



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

ANO XXXI · Nº 5592

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 13.059, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUI O CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Centro Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O Centro Municipal de Cultura consistirá em espaço multifuncional para atividades de caráter cultural, com a instalação de teatro, sala de ensaio, biblioteca, galerias de arte, memoriais e outros, visando a promoção do desenvolvimento cultural do Município de Uberlândia e a facilitação pela democratização do acesso à cultura e das manifestações culturais.

Art. 2º O Centro Municipal de Cultura, a princípio, abrigará:

I – Cineteatro “Nininha Rocha”;

II – Galeria de Arte “Iolanda de Lima Freitas”;

III – Memorial da Cultura Afro-brasileira “Charqueada – Geraldo Miguel”;

IV – Biblioteca Pública Municipal “Juscelino Kubitschek de Oliveira”;

V – Área Externa “Pena Branca e Xavantinho – José Ramiro Sobrinho e Ranulfo Ramiro da Silva”;

VI – Área de Alimentação.

Art. 3º O Centro Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, ou outro órgão que vier a substituí-la.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

O DELMO LEÃO

Prefeito

Autoria: Prefeito

LEI Nº 13.060, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº 7.934, DE 17 DE JANEIRO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 7.934, de 17 de janeiro de 2002 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, ou outro órgão que vier a substituí-la, de caráter permanente, paritário, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de atendimento no âmbito do Município de Uberlândia.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, ou outro órgão que vier a substituí-la, deverá disponibilizar a estrutura física e funcional para o Conselho.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

O DELMO LEÃO

Prefeito

Autoria: Prefeito

LEI Nº 13.061, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA A LEI Nº 11.350, DE 22 DE ABRIL DE 2013, QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO CANAL CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 11.350, de 22 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

O DELMO LEÃO

Prefeito

Autoria: Prefeito

LEI Nº 13.062, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº 12.103, DE 13 DE MARÇO DE 2015 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “INSTITUI O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 12.103, de 13 de março de 2015 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

...

§ 4º Os profissionais constantes dos incisos II e III do caput deste artigo deverão ser contratados pela entidade executora do Programa Família Acolhedora.

§ 5º De acordo com a necessidade, os servidores, com competência legal correspondente aos incisos II e III do caput deste artigo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, ou outro órgão que vier a substituí-la, poderão, em colaboração, atuar na equipe de referência técnica.

§ 6º Na execução do Programa Família Acolhedora, os profissionais constantes dos incisos II e III do caput deste artigo poderão atender em mais de uma equipe de referência técnica, de acordo com a necessidade.” (NR)

“Art. 13. O Programa Família Acolhedora atenderá até 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes, de acordo com a disponibilidade orçamentária, podendo este número ser aumentado conforme a demanda local, mediante autorização legislativa.” (NR)

“Art. 21. A entidade não governamental ou o órgão público que executar o Programa Família Acolhedora fica autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).” (NR)

Art. 2º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos oriundos das dotações orçamentárias 02.010.002-08.244.4001.2378 e 02.010.002-08.244.4004.2.634.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

ODELMO LEÃO

Prefeito

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal

LEI Nº 13.063, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS NO VALOR DE R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, constante da Lei nº 13.042, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, constante da Lei nº 13.042, de 2018, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), às entidades descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), previstos no item 2 do Anexo I, que a esta se integra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

ODELMO LEÃO

Prefeito

Autoria: Prefeito

ANEXO I

1. CRÉDITO SUPLEMENTAR LOA

Lei 13.042 de 28 de dezembro de 2018

Diário Oficial do Município nº 5531 de 28 de dezembro de 2018

| MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2019 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º | | | | | | | | |
|---|--|-------|--------|----------------|----------------------|---------------------|---------------|-------------|
| ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU | | | | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS | | | | | | | | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.012.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS | | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FICHA | FONTES | ESFERA (F/I/S) | VALOR TOTAL PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
| 6001 | Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária | | | | 98.000,00 | | | |
| 20.608.6001.2.331 | Repasso de Recursos para Entidades Sem Fins Lucrativos | 7791 | 100 | F | | 3.3.50.41 | Contribuições | 48.000,00 |
| 20.608.6001.2.331 | Repasso de Recursos para Entidades Sem Fins Lucrativos | 9261 | 100 | F | | 4.4.50.42 | Auxílios | 50.000,00 |

2. CANCELAMENTO

| ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU | | | | | | | | |
|--|---|-------|--------|----------------|----------------------|---------------------|------------------------|-------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS | | | | | | | | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.012.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS | | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FICHA | FONTES | ESFERA (F/I/S) | VALOR TOTAL PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
| 7001 | Administração, Finanças e Planejamento | | | | 98.000,00 | | | |
| 20.122.7001.2.401 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 24342 | 100 | F | | 3.3.90.37 | Locação de Mão de Obra | 98.000,00 |

Observações:

| |
|--|
| |
|--|

ANEXO II

| ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - P.M.U | | | | |
|---|--------------------|--------------|--------------|--------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS | | | | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-012-001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS | | | | |
| PROGRAMÁTICA: 20.608.6001.2.331 | | | | |
| ENTIDADES | CNPJ | ELEMENTOS | | TOTAL |
| | | 3.3.50.41 | 4.4.50.42 | |
| CONSELHO COMUNITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO DE ÁGUA LIMPA | 22.225.866/0001-33 | RS 4.000,00 | | RS 4.000,00 |
| CONSELHO COMUNITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO DA CAPELA DOS MARTINS | 00.610.549/0001-06 | | RS 14.000,00 | RS 14.000,00 |
| CONSELHO COMUNITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO DE CRUZ BRANCA | 22.222.038/0001-41 | RS 4.000,00 | | RS 4.000,00 |
| CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO DE DOURADINHO | 04.795.520/0001-99 | RS 4.000,00 | | RS 4.000,00 |
| CONSELHO COMUNITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE MARTINÉSIA | 21.245.386/0001-71 | RS 14.000,00 | | RS 14.000,00 |
| CONSELHO COMUNITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO DE OLHOS D'ÁGUA | 22.225.403/0001-71 | RS 4.000,00 | | RS 4.000,00 |
| CONSELHO COMUNITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE DE SOBRADINHO | 22.222.012/0001-01 | RS 14.000,00 | | RS 14.000,00 |
| CONSELHO COMUNITÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO DE TAPIRAMA | 21.239.074/0001-55 | | RS 4.000,00 | RS 4.000,00 |
| CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA TENDA DO MORENO | 22.222.186/0001-66 | | RS 24.000,00 | RS 24.000,00 |
| CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TERRA BRANCA | 22.240.048/0001-00 | | RS 4.000,00 | RS 4.000,00 |
| CONSELHO COMUNITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO DA USINA DOS MARTINS | 22.226.070/0001-03 | RS 4.000,00 | | RS 4.000,00 |
| CLUBE DE MÃES PRÓ-RURAL - CMPR FAZENDA CAMPO BRASIL | 10.378.055-0001/93 | | RS 4.000,00 | RS 4.000,00 |

LEI Nº 13.064, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, constante da Lei nº 13.042, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, constante da Lei nº 13.042, de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às entidades descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), previstos no item 2 do Anexo I, que a esta se integra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

Autoria: Prefeito

ANEXO I

1. CRÉDITO SUPLEMENTAR LOA

Lei 13.042, de 28 de dezembro de 2018
Diário Oficial do Município nº 5531, de 28 de dezembro de 2018

| MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2019 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º | | | | | | | | |
|---|--|-------|-------|----------------|----------------------|---------------------|--------------------|-------------|
| ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU | | | | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO | | | | | | | | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.010.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FICHA | FONTE | ESFERA (F/L/S) | VALOR TOTAL PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
| 4004 | Serviços da Proteção Social Especial da Alta Complexidade | | | | 100.000,00 | | | |
| 08.244.4004.2.634 | Serviços da Proteção Social Especial da Alta Complexidade - BLOCO PSEAC FNAS | 23760 | 129 | S | | 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 100.000,00 |

2. CANCELAMENTO

| ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU | | | | | | | | |
|--|--|-------|-------|----------------|----------------------|---------------------|--|-------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO | | | | | | | | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.010.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FICHA | FONTE | ESFERA (F/L/S) | VALOR TOTAL PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
| 4004 | Serviços da Proteção Social Especial da Alta Complexidade | | | | 100.000,00 | | | |
| 08.244.4004.2.634 | Serviços da Proteção Social Especial da Alta Complexidade - BLOCO PSEAC FNAS | 5155 | 129 | S | | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |

Observações:

| |
|--|
| |
|--|

ANEXO II

| ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - P.M.U | | | |
|---|--------------------|---------------|----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO | | | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-010-002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| PROGRAMÁTICA: 08.244.4004.2.634 | | | |
| ENTIDADES | CNPJ | ELEMENTOS | TOTAL |
| | | 3.3.50.43 | |
| Fundação de Ação Social Evangélica Reverendo Adão Bomtempo - CEATI | 22.228.902/0001-12 | R\$50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| Núcleo Servos Maria de Nazaré | 21.236.930/0001-19 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| Total Geral | | | R\$ 100.000,00 |

LEI Nº 13.065, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONSEP/MG, NO VALOR DE R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, constante da Lei nº 13.042, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, constante da Lei nº 13.042, de 2018, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – CONSEP/MG, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), previstos no item 2 do Anexo I, que a esta se integra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

Autoria: Prefeito

ANEXO I

1. CRÉDITO SUPLEMENTAR LOA

Lei 13.042 de 28 de dezembro de 2018
Diário Oficial do Município nº 5531 de 28 de dezembro de 2018

| MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2019 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º | | | | | | | | |
|---|--|-------|-------|----------------|----------------------|---------------------|---------------|-------------|
| ÓRGÃO : 02 - Prefeitura Municipal de Uberlândia - PMU | | | | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.035 - Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil | | | | | | | | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.035.001 - Gabinete do Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil | | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FICHA | FONTE | ESFERA (F/L/S) | VALOR TOTAL PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
| 4007 | Gestão de Segurança e Apoio a Defesa Civil | | | | 165.000,00 | | | |
| 06.182.4007.2.715 | Colaboração para o Custeio e Investimento da Defesa Social | 7059 | 100 | F | | 3.3.50.41 | Contribuições | 140.000,00 |
| 06.182.4007.2.715 | Colaboração para o Custeio e Investimento da Defesa Social | 14904 | 100 | F | | 4.4.50.42 | Auxílios | 25.000,00 |

2. CANCELAMENTO

| ÓRGÃO : 02- Prefeitura Municipal de Uberlândia - PMU | | | | | | | |
|---|---|-------|-------|----------------|----------------------|--|-------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.006 - Secretaria Municipal de Finanças | | | | | | | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.006.001 - Gabinete do Secretário Municipal de Finanças | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FICHA | FONTE | ESFERA (F/I/S) | VALOR TOTAL PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR TOTAL |
| 9999 | Reserva de Contingência | | | | 165.000,00 | | |
| 99.999.999.9.001 | Reserva de Contingência para Suplementações | 9537 | 100 | F | | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | 165.000,00 |

Observações:

ANEXO II

| | |
|--|--|
| ÓRGÃO:02 - Prefeitura Municipal de Uberlândia | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.035 -Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas Defesa Social e Defesa Civil | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.035.001 - Gabinete do Secretário Municipal de Prevenção às Drogas Defesa Social e Defesa Civil | |
| PROGRAMÁTICA: 06.182.4007.2.715 | |

| ENTIDADE | CNPJ | ELEMENTO DE DESPESA | |
|---|--------------------|---------------------|---------------|
| Conselho Comunitário de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais - CONSEP - MG | 08.070.341/0001-45 | 33.50.41 | 44.50.42 |
| | | R\$ 140.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 165.000,00 | |

LEI Nº 13.066, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 13.042, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 13.042, de 2018, no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), às entidades descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), previstos no item 2 do Anexo I, que a esta se integra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

Autoria: Prefeito

ANEXO I

1. CRÉDITO SUPLEMENTAR LOA

Lei 13.042 de 28 de dezembro de 2018
Diário Oficial do Município nº 5531 de 28 de dezembro de 2018

| MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2019 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º | |
|---|--|
| ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FICHA | FONTE | ESFERA (F/I/S) | VALOR TOTAL PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|-------------------|---|-------|-------|----------------|----------------------|---------------------|---------------|-------------|
| 2001 | Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA | | | | 50.000,00 | | | |
| 12.361.2001.2.041 | Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental | 6793 | 101 | F | | 4.4.50.42 | Auxílios | 18.100,00 |
| 12.361.2001.2.041 | Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental | 6781 | 101 | F | | 3.3.50.41 | Contribuições | 31.900,00 |
| 2002 | Educação Infantil | | | | 239.000,00 | | | |
| 12.365.2002.2.051 | Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil | 6839 | 101 | F | | 4.4.50.42 | Auxílios | 214.000,00 |
| 12.365.2002.2.051 | Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil | 6827 | 101 | F | | 3.3.50.41 | Contribuições | 25.000,00 |

2. CANCELAMENTO

| ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU | | | | | | | | |
|--|--|-------|-------|----------------|----------------------|---------------------|---|-------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FICHA | FONTE | ESFERA (F/I/S) | VALOR TOTAL PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
| 2005 | Gestão Educacional | | | | 289.000,00 | | | |
| 12.122.2005.2.302 | Gestão de Recursos Humanos - Administração | 6747 | 101 | F | | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 289.000,00 |

Observações:

ANEXO II

| | |
|---|--|
| ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| SUB-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |

| PROGRAMÁTICA: 12.361.2001.2.041 | | | | | |
|---------------------------------|---|--------------------|---------------------|-----------|-----------|
| Ord. | ENTIDADE | CNPJ | ELEMENTO DE DESPESA | | TOTAL |
| | | | 3.3.50.41 | 4.4.50.42 | |
| 1 | Caixa Escolar Municipal Professora Benedita Pimentel de Ulhôa Rocha | 01.158.939/0001-41 | 2.000,00 | 8.000,00 | 10.000,00 |
| 2 | Caixa Escolar Municipal Dom Bosco | 01.184.278/0001-29 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3 | Caixa Escolar Municipal Domingas Camin | 01.148.035/0001-35 | 1.400,00 | 600,00 | 2.000,00 |
| 4 | Caixa Escolar Municipal Freitas Azevedo | 01.154.047/0001-72 | 22.500,00 | 2.500,00 | 25.000,00 |
| 5 | Caixa Escolar Municipal Mário Alves Araújo Silva | 02.603.547/0001-07 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 6 | Caixa Escolar Municipal Professor Milton de Magalhães Porto | 03.669.695/0001-97 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 7 | Caixa Escolar Municipal Professora Orlanda Neves Strack | 07.721.243/0001-68 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 8 | Caixa Escolar Municipal Professor Otávio Batista Coelho Filho | 01.108.429/0001-60 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | 31.900,00 | 18.100,00 | 50.000,00 |

| PROGRAMÁTICA: 12.365.2002.2.051 | | | | | |
|---------------------------------|--|--------------------|---------------------|-----------|-----------|
| Ord. | ENTIDADE | CNPJ | ELEMENTO DE DESPESA | | TOTAL |
| | | | 3.3.50.41 | 4.4.50.42 | |
| 1 | Caixa Escolar Municipal do Bairro Cruzeiro do Sul | 12.025.835/0001-85 | 3.500,00 | 1.500,00 | 5.000,00 |
| 2 | Caixa Escolar Municipal Irmã Maria Aparecida Monteiro | 01.184.273/0001-04 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3 | Caixa Escolar Municipal do Bairro Jardim Brasília | 01.176.139/0001-53 | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 4 | Caixa Escolar Municipal Maria Beatriz Vilela de Oliveira | 01.165.205/0001-90 | 5.000,00 | 5.000,00 | 10.000,00 |
| 5 | Caixa Escolar Municipal Professora Maria Claro | 01.173.084/0001-28 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 6 | Caixa Escolar Municipal Maria Pacheco Rezende | 01.703.044/0001-40 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 7 | Caixa Escolar Municipal do Bairro Martins | 12.057.490/0001-41 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 8 | Caixa Escolar Municipal do Bairro Nossa Senhora das Graças | 12.099.102/0001-95 | 1.500,00 | 3.500,00 | 5.000,00 |
| 9 | Caixa Escolar Municipal Planalto | 10.262.858/0001-88 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 10 | Caixa Escolar Municipal Professor Saint' Clair Netto | 01.242.730/0001-61 | 4.000,00 | 6.000,00 | 10.000,00 |
| 11 | Caixa Escolar Municipal do Bairro Santa Mônica | 01.134.701/0001-86 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |

| | | | | | |
|-------|---|--------------------|-----------|------------|------------|
| 12 | Caixa Escolar Municipal Professor Thales de Assis Martins | 01.119.424/0001-32 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 13 | Caixa Escolar Municipal Vera Anita Nascimento de Souza | 12.435.014/0001-17 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 14 | Casas Assistenciais Espíritas Eurípedes Barsanulfo | 22.232.029/0001-31 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 15 | Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Carlos César da Silveira Nunes | 21.242.714/0003-48 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 16 | Fundação Maçônica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Irmã Odélcia Leão Carneiro | 20.733.911/0015-30 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 17 | Fundação Ministério Vitorioso | 86.825.486/0001-12 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 25.000,00 | 214.000,00 | 239.000,00 |

LEI Nº 13.067, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO NO VALOR DE R\$ 545.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, constante da Lei nº 13.042, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, constante da Lei nº 13.042, de 2018, no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), às entidades descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), previstos no item 2 do Anexo I, que a esta se integra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

ODELMO LEÃO

Prefeito

Autoria: Prefeito

ANEXO I

I. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA

Lei 13.042, de 28 de dezembro de 2018
Diário Oficial do Município nº 5531, de 28 de dezembro de 2018

| MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2019 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, art. 2º, §1º, inciso IV c/c art. 15, §1º | | | | | | | |
|--|---|-------|----------------|----------------------|---------------------|---------------|-------------|
| ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU | | | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO | | | | | | | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.010.001 - GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | ESFERA (F/I/S) | VALOR TOTAL PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
| 4001 | Gestão da Política de Assistência Social | | | 545.000,00 | | | |
| 08.122.4001.2.500 | Contribuição às Entidades Sociais sem Fins Lucrativos | 100 | S | | 3.3.50.41 | Contribuições | 17.500,00 |
| 08.122.4001.2.500 | Contribuição às Entidades Sociais sem Fins Lucrativos | 100 | S | | 4.4.50.42 | Auxílios | 527.500,00 |

2. CANCELAMENTO

| ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU | | | | | | | |
|--|--|-------|----------------|----------------------|---------------------|---|-------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO | | | | | | | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.010.001 - GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | ESFERA (F/I/S) | VALOR TOTAL PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
| 4001 | Gestão da Política de Assistência Social | | | 545.000,00 | | | |
| 08.122.4001.2.676 | Gestão de Recursos Humanos | 100 | S | | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 545.000,00 |

Observações:

ANEXO II

| ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - P.M.U | | | | |
|---|--------------------|---------------|----------------|----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO | | | | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-010-001 - GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO | | | | |
| PROGRAMÁTICA: 08.122.4001.2.500 | | | | |
| ENTIDADES | CNPJ | ELEMENTOS | | TOTAL |
| | | 3.3.50.41 | 4.4.50.42 | |
| Associação dos Surdos Mudos de Uberlândia - ASUL | 21.247.010/0001-04 | R\$ 17.500,00 | R\$ 45.500,00 | R\$ 60.000,00 |
| Central de Ação Social Avançada - CASA - Guarani | 21.241.377/0005-36 | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| Central de Ação Social Avançada - CASA - Jardim Ipanema | 21.241.377/0003-74 | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| Central de Ação Social Avançada - CASA - Segismundo Pereira | 21.241.377/0006-17 | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| Central de Ação Social Avançada - CASA - Shopping Park | 21.241.377/0014-27 | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| Fundação Maçônica Manoel dos Santos | 20.733.911/0018-83 | | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| Instituto Politriz - Campo Alegre | 08.996.857/0002-04 | | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| Instituto SOS Família - Unidade Santa Luzia | 05.444.330/0001-90 | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| Lar Espírita Maria Lobato de Freitas | 19.352.764/0001-74 | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| Obras Sociais da Diocese de Uberlândia | 17.790.205/0001-10 | | R\$ 240.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| Rede de Mulheres de Luta - REMUL | 19.461.534/0001-43 | | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| Total Geral | | R\$ 17.500,00 | R\$ 527.500,00 | R\$ 545.000,00 |

LEI Nº 13.068, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA O ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO DA LEI Nº 12.853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, E O ANEXO III – METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 12.979, DE 8 DE AGOSTO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V – Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA 2018-2021, e o Anexo III – Metas e Prioridades da Lei nº 12.979, de 8 de agosto de 2018 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 13.042, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo III desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1 do Anexo III desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 13.042, de 2018, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), às entidades descritas no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), previstos no item 2 do Anexo III, que a esta se integra.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

ODELMO LEÃO

Prefeito

Autoria: Prefeito

ANEXO I

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO PPA

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017

Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

| MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO | | | | | | | |
|---|-------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------|--------------------|---------------------|------------------|
| Programa: 1005 - Gestão dos Serviços e Cidadania | | | | | | | |
| Objetivo: Fortalecer a atuação e deliberação das políticas públicas na Gestão dos Serviços em Saúde, com investimento em infraestrutura e promovendo a participação do controle social no município | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| Indicador/Unidade de Medida : | | | | | | Índice Recente | Índice Final PPA |
| Número de Unidades construídas/Unidade | | | | | | 4,00 | 14,00 |
| Número de unidades de Saúde Reformadas ou Ampliadas/Unidade | | | | | | 1,00 | 8,00 |
| Número de Urnas de Manifestações Ativas/Unidade | | | | | | 71,00 | 82,00 |
| Percentual de unidades com Projeto de Saúde do Trabalhador implantado/Percentual | | | | | | 0,00 | 100,00 |
| (Valores expressos em R\$ milhares médios/2019) | | | | | | | |
| Ação | Órgão Executor | Produto/ Unidade de Medida | Função/ Subfunção | Meta Física | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total |
| 2987 - Contribuição à Entidades Sociais sem Fins Lucrativos | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Entidades atendidas/ Unidade | 10.122 | 10 | 98 | 287 | 385 |
| Total do Programa | | | | | 98 | 287 | 385 |

2. CANCELAMENTO

| Programa: 1005 - Gestão dos Serviços e Cidadania | | | | | | | |
|---|-------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------|--------------------|---------------------|------------------|
| Objetivo: Fortalecer a atuação e deliberação das políticas públicas na Gestão dos Serviços em Saúde, com investimento em infraestrutura e promovendo a participação do controle social no município | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| Indicador/Unidade de Medida : | | | | | | Índice Recente | Índice Final PPA |
| Número de Unidades construídas/Unidade | | | | | | 4,00 | 14,00 |
| Número de unidades de Saúde Reformadas ou Ampliadas/Unidade | | | | | | 1,00 | 8,00 |
| Número de Urnas de Manifestações Ativas/Unidade | | | | | | 71,00 | 82,00 |
| Percentual de unidades com Projeto de Saúde do Trabalhador implantado/Percentual | | | | | | 0,00 | 100,00 |
| (Valores expressos em R\$ milhares médios/2019) | | | | | | | |
| Ação | Órgão Executor | Produto/ Unidade de Medida | Função/ Subfunção | Meta Física | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total |
| 1623 - Equipar a Rede Municipal - TAC MP PMU | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Bem móvel / Unidade | 10.302 | 1 | 0 | 60 | 60 |
| Total do Programa | | | | | 0 | 60 | 60 |

| Programa: 1001 - Qualificação da Atenção Primária à Saúde | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|----------------|------------------|
| Objetivo: Garantir e ampliar o acesso da população a serviços de qualidade, seguindo os princípios da equidade, universalidade, acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dos usuários SUS | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| Indicador/Unidade de Medida : | | | | | | Índice Recente | Índice Final PPA |
| Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal/Percentual | | | | | | 17,00 | 21,00 |
| Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica/Percentual | | | | | | 41,00 | 49,00 |
| Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)/Unidade | | | | | | 294,00 | 290,00 |
| Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária./Atendimento | | | | | | 0,26 | 0,40 |
| (Valores expressos em R\$ milhares médios/2019) | | | | | | | |

| Ação | Órgão Executor | Produto/ Unidade de Medida | Função/ Subfunção | Meta Física | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total |
|---|-------------------------------|----------------------------|-------------------|-------------|--------------------|---------------------|-------|
| 2951 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Projeto/Unidade | 10.301 | 1 | 325 | 0 | 325 |
| Total do Programa | | | | | 325 | 0 | 325 |

Observações:

ANEXO II

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LDO

Lei 12.979 de 08 de agosto de 2018

Diário Oficial do Município nº 5437 de 08 de agosto de 2018

| MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA-LDO ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2019 | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|----------------|------------------------------|-------------------|-------------|--------------------|---------------------|-------|
| Programa: 1005 - Gestão dos Serviços e Cidadania | | | | | | | | |
| Objetivo: Fortalecer a atuação e deliberação das políticas públicas na Gestão dos Serviços em Saúde, com investimento em infraestrutura e promovendo a participação do controle social no município | | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| Indicador/Unidade de Medida : | | | | | | Índice Recente | | |
| Número de Unidades construídas/Unidade | | | | | | 4,00 | | |
| Número de unidades de Saúde Reformadas ou Ampliadas/Unidade | | | | | | 1,00 | | |
| Número de Urnas de Manifestações Ativas/Unidade | | | | | | 71,00 | | |
| Percentual de unidades com Projeto de Saúde do Trabalhador implantado/Percentual | | | | | | 0,00 | | |
| (Valores expressos em R\$ milhares médios/2019) | | | | | | | | |
| Ação | Prioridade | Órgão Executor | Produto/ Unidade de Medida | Função/ Subfunção | Meta Física | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total |
| 2987 - Contribuição à Entidades Sociais sem Fins Lucrativos | Repasso à entidades do terceiro setor | SAUDE | Entidades atendidas/ Unidade | 10.122 | 10 | 98 | 287 | 385 |
| Total do Programa | | | | | | 98 | 287 | 385 |

2. CANCELAMENTO

| Programa: 1005 - Gestão dos Serviços e Cidadania | | | | | | | | |
|---|--|----------------|----------------------------|-------------------|-------------|--------------------|---------------------|-------|
| Objetivo: Fortalecer a atuação e deliberação das políticas públicas na Gestão dos Serviços em Saúde, com investimento em infraestrutura e promovendo a participação do controle social no município | | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| Indicador/Unidade de Medida : | | | | | | Índice Recente | | |
| Número de Unidades construídas/Unidade | | | | | | 4,00 | | |
| Número de unidades de Saúde Reformadas ou Ampliadas/Unidade | | | | | | 1,00 | | |
| Número de Urnas de Manifestações Ativas/Unidade | | | | | | 71,00 | | |
| Percentual de unidades com Projeto de Saúde do Trabalhador implantado/Percentual | | | | | | 0,00 | | |
| (Valores expressos em R\$ milhares médios/2019) | | | | | | | | |
| Ação | Prioridade | Órgão Executor | Produto/ Unidade de Medida | Função/ Subfunção | Meta Física | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total |
| 1623 - Equipar a Rede Municipal - TAC MP PMU | Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Rede Municipal de Saúde | SAUDE | Bem móvel / Unidade | 10.302 | 1 | 0 | 60 | 60 |
| Total do Programa | | | | | | 0 | 60 | 60 |

| Programa: 1001 - Qualificação da Atenção Primária à Saúde | | | | | | | | |
|--|--|----------------|----------------------------|-------------------|-------------|--------------------|---------------------|-------|
| Objetivo: Garantir e ampliar o acesso da população a serviços de qualidade, seguindo os princípios da equidade, universalidade, acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dos usuários SUS | | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| Indicador/Unidade de Medida : | | | | | | Índice Recente | | |
| Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal/Percentual | | | | | | 17,00 | | |
| Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica/Percentual | | | | | | 41,00 | | |
| Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)/Unidade | | | | | | 294,00 | | |
| Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária./Atendimento | | | | | | 0,26 | | |
| (Valores expressos em R\$ milhares médios/2019) | | | | | | | | |
| Ação | Prioridade | Órgão Executor | Produto/ Unidade de Medida | Função/ Subfunção | Meta Física | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total |
| 2951 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão | Efetuar pagamentos para manutenção dos contratos de gestão | SAUDE | Projeto/ Unidade | 10.301 | 1 | 325 | 0 | 325 |
| Total do Programa | | | | | | 325 | 0 | 325 |

Observações:

ANEXO III

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA

Lei 13.042 de 28 de dezembro de 2018
Diário Oficial do Município nº 5531 de 28 de dezembro de 2018

| MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2019 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º | | | | | | | |
|--|--|-------|----------------|----------------------|---------------------|---------------|-------------|
| ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU | | | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | ESFERA (F/I/S) | VALOR TOTAL PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
| 1005 | Gestão dos Serviços e Cidadania | | | 385.000,00 | | | |
| 10.122.1005.2.987 | Contribuição à Entidades Sociais sem fins Lucrativos | 100 | S | | 3.3.50.41 | Contribuições | 5.000,00 |
| 10.122.1005.2.987 | Contribuição à Entidades Sociais sem fins Lucrativos | 102 | S | | 3.3.50.41 | Contribuições | 92.500,00 |
| 10.122.1005.2.987 | Contribuição à Entidades Sociais sem fins Lucrativos | 100 | S | | 4.4.50.42 | Auxílios | 55.000,00 |
| 10.122.1005.2.987 | Contribuição à Entidades Sociais sem fins Lucrativos | 102 | S | | 4.4.50.42 | Auxílios | 232.500,00 |

2. CANCELAMENTO

| MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2019 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º | | | | | | | |
|--|--|-------|----------------|----------------------|---------------------|--|-------------|
| ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU | | | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | ESFERA (F/I/S) | VALOR TOTAL PROGRAMA | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
| 1005 | Gestão dos Serviços e Cidadania | | | 385.000,00 | | | |
| 10.302.1005.1.623 | Equipar a Rede Municipal - TAC MP PMU | 100 | S | | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 60.000,00 |
| 1001 | Qualificação da Atenção Primária à Saúde | | | | | | |
| 10.301.1001.2.951 | Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão | 102 | S | | 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 325.000,00 |

Observações:

| |
|--|
| |
|--|

ANEXO IV

| MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2019 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU | | | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| PROGRAMÁTICA : 10.122.1005.2.987 | | | | | | | |

| ENTIDADE | CNPJ | ELEMENTO DE DESPESA | | |
|---|--------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| | | 3.3.50.41 | 4.4.50.42 | TOTAL |
| AACD Associação de Assistência à Criança Deficiente | 60.979.457.0006-26 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Casa Assistencial São Francisco de Assis | 04.988.896/0001-10 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Casa das Bem Aventuranças | 10.798.196/0001-65 | 5.000,00 | 15.000,00 | 20.000,00 |
| Casa de Hospedagem Betesda | 01.064.576/0001-85 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| CEAMI - Reabilitação para Vida | 03.744.116/0001-23 | 82.500,00 | 67.500,00 | 150.000,00 |
| Desafio Jovem Peniel de Uberlândia | 22.232.359/0001-27 | 10.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |
| Grupo Salva Vidas - Comunidade Terapêutica Viver | 23.098.718/0003-20 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV AIDS | 03.338.877/0001-85 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Serviço Evangélico de Reabilitação I - Feminino | 20.734.505/0002-78 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Serviço Evangélico de Reabilitação I - Masculino | 20.734.505/0001-97 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| TOTAL | | 97.500,00 | 287.500,00 | 385.000,00 |

DECRETOS

DECRETO Nº 18.026, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13042 de 28 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 2.630.685,06 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde
Proj. Atividade: 2039 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População
Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 409.996,80
Fonte de Recurso: 148 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde
Proj. Atividade: 2039 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 460.551,37
Fonte de Recurso: 148 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUN DE AGROPECUÁRIA, ABAST. E DISTRITOS

Subunidade: 02.012.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN.DE AGROP, ABASTEC E DISTRITOS
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 3008 Infraestrutura, Pavimentação, Recuperação e Conser
Proj. Atividade: 2173 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 285.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2234 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 336.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO
 Subunidade: 02.010.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DESENV SOCIAL, TRAB E HABITAÇÃO
 Função: 8 Assistência Social
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 4001 Gestão da Política de Assistência Social
 Proj. Atividade: 2415 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339035 Serviços de Consultoria 53.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
 Proj. Atividade: 2855 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População
 Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 450.120,00
 Fonte de Recurso: 149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
 Proj. Atividade: 2855 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População
 Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições 21.000,00
 Fonte de Recurso: 149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
 Proj. Atividade: 2858 Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão
 Natureza Despesa: 445042 Auxílios 70.000,00
 Fonte de Recurso: 149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
 Proj. Atividade: 2989 Manter as Ações de Atenção Psicossocial
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 79.281,28
 Fonte de Recurso: 149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
 Proj. Atividade: 2855 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 465.735,61
 Fonte de Recurso: 149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Total: 2.630.685,06

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 301 Atenção Básica
 Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde
 Proj. Atividade: 1589 Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Construção, Ampliação e Reforma - Port MS 1061/2016
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 870.548,17
 Fonte de Recurso: 148 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 1138 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 Natureza Despesa: 449092 Desp. de Exercícios Anteriores 4.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 3009 Infraestrutura e Obras Públicas
 Proj. Atividade: 1632 Reforma de Edificações Públicas Municipais - Contr. de Operação de Crédito
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 3009 Infraestrutura e Obras Públicas
 Proj. Atividade: 1606 Construção de Bens Imóveis
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 4.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUN DE AGROPECUÁRIA, ABAST. E DISTRITOS
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN.DE AGROP, ABASTEC E DISTRI
 Função: 15 Urbanismo
 Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 3008 Infraestrutura, Pavimentação, Recuperação e Conser
 Proj. Atividade: 1612 Melhoria, Restauração e Construção de Pontes e Mata Burros
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 285.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2694 Recrutamento e Seleção de Pessoal - Concurso Público
 Natureza Despesa: 339092 Desp. de Exercícios Anteriores 1.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2236 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 35.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2234 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339035 Serviços de Consultoria 4.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2234 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 128.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 1137 Aquisição de Imóveis
 Natureza Despesa: 449061 Aquisição de Imóveis 4.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO
 Subunidade: 02.010.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DESENV SOCIAL, TRAB E HABITAÇÃO
 Função: 8 Assistência Social
 Subfunção: 244 Assistência Comunitária
 Programa: 4001 Gestão da Política de Assistência Social
 Proj. Atividade: 2782 Benefícios Eventuais a Famílias - Auxílio-Natalidade ou Funeral
 Natureza Despesa: 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2230 Gestão de Recursos Humanos
 Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 116.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO
 Subunidade: 02.010.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DESENV SOCIAL, TRAB E HAB
 Função: 8 Assistência Social
 Subfunção: 244 Assistência Comunitária
 Programa: 4001 Gestão da Política de Assistência Social
 Proj. Atividade: 2619 Programa de Apoio à Família
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO
 Subunidade: 02.010.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DESENV SOCIAL, TRAB E HABITAÇÃO
 Função: 8 Assistência Social
 Subfunção: 244 Assistência Comunitária
 Programa: 4001 Gestão da Política de Assistência Social
 Proj. Atividade: 2619 Programa de Apoio à Família
 Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO
 Subunidade: 02.010.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DESENV SOCIAL, TRAB E HABITAÇÃO
 Função: 8 Assistência Social
 Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 4001 Gestão da Política de Assistência Social
 Proj. Atividade: 2477 Serv Prot Esp a Criança, Adolesc e Fam em Sit de Violação de Dir e Adolesc em Cumpr de Med Socioeduc
 Natureza Despesa: 339092 Desp. de Exercícios Anteriores 5.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO
 Subunidade: 02.010.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DESENV SOCIAL, TRAB E HAB
 Função: 8 Assistência Social
 Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 4001 Gestão da Política de Assistência Social
 Proj. Atividade: 2389 Manutenção dos Serviços Administrativos dos Conselhos Tutelares
 Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 5.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO
 Subunidade: 02.010.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DESENV SOCIAL, TRAB E HAB
 Função: 8 Assistência Social
 Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa: 4001 Gestão da Política de Assistência Social
 Proj. Atividade: 2389 Manutenção dos Serviços Administrativos dos Conselhos Tutelares
 Natureza Despesa: 339092 Desp. de Exercícios Anteriores 4.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO
 Subunidade: 02.010.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DESENV SOCIAL, TRAB E HAB
 Função: 8 Assistência Social
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 4001 Gestão da Política de Assistência Social
 Proj. Atividade: 2415 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO
 Subunidade: 02.010.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DESENV SOCIAL, TRAB E HAB
 Função: 8 Assistência Social
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7003 Conexão Uberlândia
 Proj. Atividade: 1416 Projeto de Comunicação - Publicidade e Propaganda
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
 Proj. Atividade: 2989 Manter as Ações de Atenção Psicossocial
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 91.000,00
 Fonte de Recurso: 149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
 Proj. Atividade: 2855 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 995.136,89
 Fonte de Recurso: 149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Total: 2.630.685,06

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 29 de março de 2019.

Odelmo Leão
 Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 18.027, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº 17.909, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE UBERLÂNDIA – COMPHAC, PARA O MANDATO 2019/2021, REVOGA OS DECRETOS NºS 16.799, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016; 17.068, DE 17 DE ABRIL DE 2017; 17.167, DE 26 DE JUNHO DE 2017; 17.245, DE 21 DE AGOSTO DE 2017; 17.276, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017; 17.305, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017; E 17.449, DE 25 DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no §3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 10.662, de 13 de dezembro de 2010 e suas alterações e no §7º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.453, de 5 de junho de 2012 e suas alterações,

Considerando a solicitação do Memorando nº 014/2019-SMMADU-GS, de 25 de fevereiro de 2019, e do Ofício nº 017/2019-COMPHAC, de 6 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 17.909, de 10 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

IX – ...

a) Sueli de Melo Malaquias – titular;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

O DELMO LEÃO
 Prefeito

MÔNICA DEBS DINIZ
 Secretária Municipal de Cultura

DECRETO Nº 18.028, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13042 de 28 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões e novecentos e cinquenta mil de reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE AGUA E ESGOTO. - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5005 Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
 Proj. Atividade: 2958 Manutenção dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE AGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos
 Proj. Atividade: 1512 Manutenção do Programa de Proteção e Preservação dos Recursos Naturais da Bacia Hidrográfica
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 220.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE AGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2381 Manutenção da Administração, Finanças e Planejamento
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 530.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE AGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos
 Proj. Atividade: 1131 Construção ou Ampliação do Sistema de Coleta de Esgotos
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 700.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE AGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos
 Proj. Atividade: 1130 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Sistema de Abastecimento de Água
 Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 1.300.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE AGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos
 Proj. Atividade: 1132 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
 Natureza Despesa: 449061 Aquisição de Imóveis 900.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE AGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 1128 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total 4.950.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE AGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5005 Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
 Proj. Atividade: 1597 Plano Diretor de Drenagem Pluvial do Município
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 100.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE AGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5001 Cidade Limpa
 Proj. Atividade: 2957 Limpeza Pública Domiciliar
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.630.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE AGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 2387 Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto
 Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 100.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE AGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 1512 Manutenção do Programa de Proteção e Preservação dos Recursos Naturais da Bacia Hidrográfica
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 110.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE AGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 1512 Manutenção do Programa de Proteção e Preservação dos Recursos Naturais da Bacia Hidrográfica
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 110.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE AGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 1350 Contratação de Op. de Crédito - Construção do Sistema de Captação e Tratamento de Água Capim Branco
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 900.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total 4.950.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 29 de março de 2019.

O DELMO LEÃO
 Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO FERREIRA
 Diretor Geral

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA VANUZA TEREZINHA MOTA NOBRE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CC-2.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do artigo 49 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Vanuza Terezinha Mota Nobre, matrícula nº 29.093-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

DECRETO S/Nº

EXONERA ÂNGELO GIORDANI RIBEIRO DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO CC-2.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Ângelo Giordani Ribeiro, matrícula nº 29.551-5, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

NOMEIA EUSTÁQUIO NUNES LOPES PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO CC-2.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Eustáquio Nunes Lopes para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

DESIGNA CESIRA MÁRCIA DOS SANTOS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AP-S.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora CESIRA MÁRCIA DOS SANTOS, matrícula nº 12.864-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Municipal de Administração CC-1, para responder interinamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração AP-S, no período de 5 a 19 de abril de 2019, durante o impedimento da titular Marly Vieira da Silva Melazo, matrícula nº 29.115-3, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

DECRETO S/Nº

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO DO SERVIDOR FLÁBIO GONÇALVES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso I do artigo 146 da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e alterações,

Considerando Memorando nº 219/SMA-GS-ACC, de 19 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Administração, e o Ofício PRESI-7723125, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido, FLÁBIO GONÇALVES, matrícula nº 13.493-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Saúde Pública, Especialidade Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus, e sem reembolso para a Administração Direta do Município de Uberlândia, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA DO SERVIDOR WELDER DE FREITAS SILVA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso I do artigo 146 da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e alterações,

Considerando Memorando nº 262/SMA-GS-ACC, de 29 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido, WELDER DE FREITAS SILVA, matrícula nº 21.582-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal, Especialidade Fiscal de Transportes, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, para a Câmara Municipal de Uberlândia, sem ônus, e sem reembolso para a Administração Direta do Município de Uberlândia, no período de 01 de abril de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 45.951, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

CREDENCIA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, XXXII, da Lei nº 12.620, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no Decreto nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o seguinte servidor, lotado na EMAM - Empresa Municipal de Apoio e Manutenção, para a condução de veículos oficiais, nos termos do Decreto Municipal nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas alterações:

I – Clenio de Assis Vieira, matrícula nº 99, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção/Serralheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 02113400272, categoria D, com validade até 16 de fevereiro de 2023;

Parágrafo único. O servidor ora credenciado estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades que exijam o máximo de aproveitamento do tempo.

Art. 2º O servidor de que trata esta Portaria estará autorizado a conduzir apenas os veículos que sejam compatíveis com sua categoria de habilitação.

Art. 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Diretoria de Operações e Manutenção, por conveniência e oportunidade e, ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DO EGYPTO
Diretor Executivo EMAM

FÁBIO OLIVEIRA DE MELO
Diretor Geral de Operações e Manutenção

WALKIRIA BORGES NAVES LORENO
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

PORTARIA Nº 45.952, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Flavia Prado da Silva Borges, matrícula nº 19.214-7, Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 7, Especialização, período aquisitivo de 01/02/2006 a 30/01/2011, 04 (quatro) dias – Processo nº 28741/2017;

II – Maria Aparecida Xavier, matrícula nº 9.517-6, Professor I (Professor), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 20/03/2008 a 22/03/2013, 23 (vinte e três) dias – Processo nº 27149/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.953, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Mineia Ferreira Napolião, matrícula nº 17.400-9, Professor I (Professor), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 08/08/2008 a 07/08/2013, 43 (quarenta e três) dias – Processo nº 20461/2017;

II – Vilma Maria da Silva Souza, matrícula nº 19.754-8, Professor I (Professor), Padrão 7, Especialização, períodos aquisitivos de 01/06/2006 a 30/05/2011 e de 31/05/2011 a 28/05/2016, 91 (noventa e um) dias – Processo nº 20824/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.954, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Claudia Fernandes Vasconcelos, matrícula nº 24.956-4, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 4, Médio, período aquisitivo de 01/11/2012 a 03/11/2017, 85 (oitenta e cinco) dias – Processo nº 26637/2017;

II – Fabiana Borges de Sousa, matrícula nº 21.013-7, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 5, Fundamental Completo, período aquisitivo de 01/12/2009 a 29/01/2014, 13 (treze) dias – Processo nº 30155/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.955, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos

termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Marília Barbara da Fonseca, matrícula nº 24.773-1, Especialista de Educação (Inspetor Escolar), Padrão 4, Especialização, período aquisitivo de 08/10/2012 a 06/10/2017, 13 (treze) dias – Processo nº 21261/2018;

II – Meiriane Silva Sousa Soares, matrícula nº 23.095-2, Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 4, Médio, período aquisitivo de 01/02/2012 a 29/01/2017, 02 (dois) dias – Processo nº 22272/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.956, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I - Marcos Antonio Silva, Matrícula nº 17061-5, Auxiliar Em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar De Serviços Administrativos), Padrão 8, Fundamental Incompleto, Período Aquisitivo de 29-03-2013 a 02-04-2018, Período de Licença de 11-04-2019 a 30-04-2019.

II - Maria Nazare De Souza, Matrícula nº 24871-1, Auxiliar Em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar De Serviços Administrativos), Padrão 4, Médio, Período Aquisitivo de 08-10-2012 a 06-10-2017, Período de Licença de 15-04-2019 a 29-04-2019.

III - Rosangela Nunes Schmidt Vaz, Matrícula nº 14613-7, Auxiliar Em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar De Serviços Administrativos), Padrão 11, Fundamental Incompleto, Período Aquisitivo de 05-02-2012 a 05-02-2017, Período de Licença de 08-04-2019 a 17-04-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.957, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA VALERIA COSTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Valeria Costa, matrícula nº 17.479-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Especialista de Educação, Especialidade Orientador Educacional, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, de 01-04-2019 a 15-04-2019, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 29-07-2013 a 27-07-2018 conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 26-03-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO PÚBLICA

DIVERSOS

Ata de Julgamento da Licitação Tomada de Preços nº 427/2018 para seleção e contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços em rede de energia elétrica e iluminação pública, com fornecimento de materiais, visando atender à Avenida Moacir Lopes de Carvalho e Avenida Rodrigo Pereira Júnior, no Bairro Presidente Roosevelt em Uberlândia, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2019 às 13:00 horas, na Sala de Licitações da Diretoria de Compras, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto Municipal nº 17.887 de 26 de dezembro de 2018, Daniel de Almeida, Maria Barbosa Policarpo e Sônia Luzia da Silva, para proceder o julgamento final da Licitação Tomada de Preços 427/2018. Após análise criteriosa de toda documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação declarou como classificadas as licitantes, conforme ordem de classificação abaixo:

| Classificação | Empresas | Valor Ofertado |
|---------------|--|----------------|
| 1º | Barra Projetos e Construções Ltda. | R\$ 206.975,00 |
| 2º | Ribeiro Barroso Construções Elétricas Ltda | R\$ 210.220,00 |
| 3º | Freitas e Moraes Construtora Ltda | R\$ 217.806,75 |
| 4º | Construtora Siqueira Cardoso Eireli | R\$ 240.968,33 |

Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora do presente certame a empresa Barra Projetos e Construções LTDA. Esta decisão será submetida à autoridade superior para adjudicação e homologação. Fica aberto o prazo para o contraditório e ampla defesa. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada e a presente ata por todos assinada.

Daniel de Almeida
Sônia Luzia da Silva

Maria Barbosa Policarpo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0125/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras giratória com braços reguláveis e rodízios. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 25/04/2019, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br,

Uberlândia/MG, 27 de março de 2019.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretária Municipal de Saúde

ATO DE HABILITAÇÃO

Referência: Tomada de Preços nº 049/2019

OBJETO – seleção e contratação de empresa de engenharia para realizar execução de obras de reforma da EMEF Professora Maria Regina Arantes Lemes – situada à Rodovia Uberlândia - Prata, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Municipal nº 17.887/2018, comunica aos interessados que após a análise dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante e conseqüente correção da documentação motivo de sua inabilitação na sessão de abertura, chegou-se à conclusão que o proponente ENGEPAC ENGENHARIA EIRELI – EPP está devidamente HABILITADO.

Dê ciência a todos os interessados, ficando resguardado o contraditório e a ampla defesa.

Uberlândia, 28 de março de 2019

Daniel de Almeida
Nívea Maria Alves de Oliveira

Maria Barbosa Policarpo

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LOTE I – CREDENCIAMENTO 509/2018

Objeto: Transporte de alunos regularmente matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Ensino Superior e Educação de Jovens e Adultos, residentes predominantemente na zona rural no município de Uberlândia, bem como de servidores públicos municipais que prestam serviço nas escolas municipais predominantemente na zona rural, nos períodos da manhã, tarde e noite, com fornecimento de mão de obra (condutores e acompanhantes). Deverão ser instalados nos veículos equipamento de monitoramento por GPS disponibilizado pela Contratante, os quais possibilitarão a emissão de relatório da quilometragem percorrida para fins de pagamento.

INSCRITOS A PARTIR DE 22/01/2019:

| | Classificação | Inscrição | Nome | Habilitação SME | Habilitação SETTRAN | Habilitação Plataforma e Tesouraria |
|---|---------------|-----------|-------------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------------------|
| 1 | 348 | 188155 | DIMAS ALVES CAVALCANTE | 18/03/2019 | X | 27/03/2019 |
| 2 | 289 | 188151 | NILSON MARTINS FILHO | 22/02/2019 | X | 27/03/2019 |
| 3 | 272 | 188127 | WALTER LUIZ ADELIO DE SANTANA | 28/02/2019 | X | 28/03/2019 |
| 4 | 358 | 188156 | WESLEI JOSE DA MOTA | 19/03/2019 | X | 28/03/2019 |

Tania Maria de Souza Toledo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DOS CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 257/2018 - 1º TERMO ADITIVO

C/CONVITE (ART.23) nº: 00063/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SME

CONTRATADA: ELEVAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE ELEVADORES LTDA ME CNPJ Nº: 01.176.143/0001-11

RESPONSÁVEL LEGAL: SILVANO LOPES DA SILVA CPF Nº: ***.141.536-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II E §2º DA LEI FEDERAL Nº8.666/1993.

VALOR: R\$6.480,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 7107-2-532-12-361-2001-339039-0702, OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 116/2019

INEXIGÍVEL (ART 25 CAPUT) nº: 00022/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SME

CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUICAO SA CNPJ Nº: 06.981.180/0001-16

RESPONSÁVEL LEGAL: VALTER HUGO VIEIRA FARIA – CPF: ***.272.606-*** E MARCOS PAULO MARTINS DE RESENDE – CPF: ***.338.106-**

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO

VALOR: R\$1.699.999,80 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 28756-2-982-12-122-7001-339039-0704, OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2019 até 28/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 243/2019

CONVITE (ART.23) Nº: 00659/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SMTT / SMO

CONTRATADA: ESPACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - ME - CNPJ Nº: 21.537.897/0001-67

RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO GUILHERME AFONSO GONCALVES CPF Nº: ***.071.786-**

OBJETO: REFORMA DA CALÇADA DO TERMINAL SANTA LUZIA PARA ADAPTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG.

VALOR: R\$67.780,51 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 10696-1-187-15-451-5009-449051-1502

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2019 até 21/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 256/2019

CONVITE (ART.23) nº: 00054/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SME

CONTRATADA: MAURICIO ZEFERINO DOS SANTOS EMPREITEIRA EIRELI – ME. - CNPJ Nº: 65.291.924/0001-30

RESPONSÁVEL LEGAL: MAURICIO ZEFERINO DOS SANTOS CPF Nº: ***.929.866-**

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GESIMEIRE FÁTIMA ARAÚJO, EM UBERLÂNDIA-MG VALOR GLOBAL: R\$109.712,60 (CENTO E NOVE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 9915-1-237-12-365-2002-449051-0702

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2019 até 25/09/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE DATA A SER INFORMADA NA ORDEM DE SERVIÇO.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 237/2019

INEXIGÍVEL (ART 25) nº: 00176/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMA

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ Nº: 34.028.316/0015-09

RESPONSÁVEL LEGAL: OSORIO DE CARVALHO DIAS – CPF Nº ***.065.916-** E MONICA DE BARROS NASCIMENTO - CPF Nº: ***.217.527-**

OBJETO: SERVICOS CORREIO

VALOR: R\$1.250.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 8857-2-234-4-122-7001-339039-0501

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS IRÁ ATÉ O DIA 11/02/2024, TENDO SEUS EFEITOS CONVALIDADOS A PARTIR DO DIA 14/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 227/2019

CREDENCIAMENTO nº: 00509/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SME

CONTRATADA: MILTON FERREIRA ARANTES CPF Nº: ***.473.706-**

RESPONSÁVEL LEGAL: MILTON FERREIRA ARANTES CPF Nº: ***.473.706-**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$92.871,09 (NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: :14792-2-526-12-365-2002-339036-070314789-2-517-12-361-2001-339036-070314794-2-063-12-362-2003-339036-070414793-2-523-12-366-2001-339036-070314795-2-553-12-364-2003-339036-070414796-2-552-12-363-2003-339036-0704

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/03/2019 até 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 226/2019

CREDENCIAMENTO nº: 00509/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SME

CONTRATADA: DANIEL LOPES BENTO CPF Nº: ***.509.516-**

RESPONSÁVEL LEGAL: DANIEL LOPES BENTO CPF Nº: ***.509.516-**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$92.871,09 (NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 14792-2-526-12-365-2002-339036-070314789-2-517-12-361-2001-339036-070314794-2-063-12-362-2003-339036-070414793-2-523-12-366-2001-339036-070314795-2-553-12-364-2003-339036-070414796-2-552-12-363-2003-339036-0704

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/03/2019 até 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 225/2019

CREDENCIAMENTO nº: 00509/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SME

CONTRATADA: JOAO VANDER DE FARIA CPF Nº: ***.621.406-**

RESPONSÁVEL LEGAL: JOAO VANDER DE FARIA CPF Nº: ***.621.406-**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$92.871,09 (NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 14792-2-526-12-365-2002-339036-070314789-2-517-12-361-2001-339036-070314794-2-063-12-362-2003-339036-070414793-2-523-12-366-2001-339036-070314795-2-553-12-364-2003-339036-070414796-2-552-12-363-2003-339036-0704

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/03/2019 até 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 224/2019
 CREDENCIAMENTO nº: 00509/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SME
 CONTRATADA: CLAYTON ROBERTO SILVA CPF Nº: ***.502.806-**
 RESPONSÁVEL LEGAL: CLAYTON ROBERTO SILVA CPF Nº: ***.502.806-**
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 VALOR: R\$92.871,09 (NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 14792-2-526-12-365-2002-339036-070314789-2-517-12-361-2001-339036-070314794-2-063-12-362-2003-339036-070414793-2-523-12-366-2001-339036-070314795-2-553-12-364-2003-339036-070414796-2-552-12-363-2003-339036-0704
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/03/2019 até 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 223/2019
 CREDENCIAMENTO nº: 00509/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SME
 CONTRATADA: ADEILTON JOSE DA SILVA CPF Nº: ***.305.886-**
 RESPONSÁVEL LEGAL: ADEILTON JOSE DA SILVA CPF Nº: ***.305.886-**
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 VALOR: R\$92.871,09 (NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS).
 FICHA/ DOTAÇÃO/ 14792-2-526-12-365-2002-339036-070314789-2-517-12-361-2001-339036-070314794-2-063-12-362-2003-339036-070414793-2-523-12-366-2001-339036-070314795-2-553-12-364-2003-339036-070414796-2-552-12-363-2003-339036-0704
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/03/2019 até 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 222/2019
 CREDENCIAMENTO nº: 00509/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SME
 CONTRATADA: ITALO THIAGO DA SILVA MENDES CNPJ Nº: 12.594.584/0001-50
 RESPONSÁVEL LEGAL: ITALO THIAGO DA SILVA MENDES CNPJ Nº: 12.594.584/0001-50
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 VALOR: R\$31.104,00 (TRINTA E UM MIL E CENTO E QUATRO REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 14787-2-078-12-122-2005-339036-0701
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2019 até 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 220/2019
 CREDENCIAMENTO nº: 00509/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SME
 CONTRATADA: VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA CPF Nº: ***.928.656-**
 RESPONSÁVEL LEGAL: VANDERLEI CARDOSO DE OLIVEIRA CPF Nº: ***.928.656-**
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 VALOR: R\$94.511,89 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 14792-2-526-12-365-2002-339036-070314789-2-517-12-361-2001-339036-070314794-2-063-12-362-2003-339036-070414793-2-523-12-366-2001-339036-070314795-2-553-12-364-2003-339036-070414796-2-552-12-363-2003-339036-0704
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2019 até 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 217/2019
 CREDENCIAMENTO nº: 00509/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SME
 CONTRATADA: JEOVA VERLON DE LIMA CPF Nº: ***.330.706-**
 RESPONSÁVEL LEGAL: JEOVA VERLON DE LIMA CPF Nº: ***.330.706-**
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 VALOR: R\$82.175,94 (OITENTA E DOIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 14788-2-520-12-367-2001-339036-0703
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2019 até 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 216/2019
 CREDENCIAMENTO nº: 00509/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SME
 CONTRATADA: DILSON JOSE BORGES JUNIOR CPF Nº: ***.043.176-**
 RESPONSÁVEL LEGAL: DILSON JOSE BORGES JUNIOR CPF Nº: ***.043.176-**
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 VALOR: R\$82.175,94 (OITENTA E DOIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 14788-2-520-12-367-2001-339036-0703
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2019 até 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 214/2019
 CREDENCIAMENTO nº: 00509/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SME
 CONTRATADA: RODRIGO PEREIRA DE SANTANA CPF Nº: ***.394.576-**
 RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO PEREIRA DE SANTANA CPF Nº: ***.394.576-**
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 VALOR: R\$94.511,89 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 14792-2-526-12-365-2002-339036-070314789-2-517-12-361-2001-339036-070314794-2-063-12-362-2003-339036-070414793-2-523-12-366-2001-339036-070314795-2-553-12-364-2003-339036-070414796-2-552-12-363-2003-339036-070414792-2-526-12-365-2002-339036-0703
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2019 até 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 212/2019
 CREDENCIAMENTO nº: 00509/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SME
 CONTRATADA: LUCIANO MAGALHAES RAMOS CPF Nº: ***.831.441-**
 RESPONSÁVEL LEGAL: LUCIANO MAGALHAES RAMOS CPF Nº: ***.831.441-**
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 VALOR: R\$94.511,89 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 14792-2-526-12-365-2002-339036-070314789-2-517-12-361-2001-339036-070314794-2-063-12-362-2003-339036-070414793-2-523-12-366-2001-339036-070314795-2-553-12-364-2003-339036-070414796-2-552-12-363-2003-339036-0704
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2019 até 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, solicita a contratação de instituição/empresa especializada em ministrar cursos profissionalizantes (itens 1 a 4), destinados a jovens e adultos com idade acima de 16 (dezesesseis) anos em situação de vulnerabilidade social, que serão executados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Minas Gerais – SENAC MINAS.

| Item | Curso | Carga horária | Número de turmas | Número de alunos/turma | Total de alunos |
|------|---|---------------|------------------|------------------------|-----------------|
| 1 | Preparo de Bolos e Tortas | 20 | 6 | 18 | 108 |
| 2 | Preparo de Salgados | 20 | 6 | 18 | 108 |
| 3 | Pizza | 20 | 6 | 18 | 108 |
| 4 | Boas Práticas na Manipulação de Alimentos: Elaboração de Manual de Procedimentos Operacionais | 40 | 6 | 20 | 120 |

A necessidade da referida contratação justifica-se pela mudança no mercado de trabalho que a cada dia fica mais exigente, sendo uma das políticas públicas desta Secretaria preparar jovens e adultos, estimulando a qualificação profissional, que se manifesta como uma ferramenta fundamental para a conquista do sucesso na carreira profissional.

Cabe argumentar que em momentos de contenção de custos, o mercado de trabalho busca, cada vez mais, profissionais já preparados e qualificados, por isso, capacitar-se de antemão é chegar ao mercado dispostos para a competição.

Assim, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, deseja promover a contratação em questão, visando a integralização de jovens e adultos com idade acima de 16 (dezesesseis) anos, usuários dos serviços socioassistenciais, ao mercado de trabalho, que poderão por consequência utilizar a aprendizagem obtida em seu cotidiano laborativo, o que acarretará na geração de emprego e renda, fazendo com que todo um contexto social possa ser alterado.

Esclareça-se que o regime jurídico-administrativo dos contratos celebrados pela Administração Pública dispõe, como regra, a obrigatoriedade da realização prévia de licitação, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a consecução do interesse público.

No entanto, existe a possibilidade de contratação direta do SENAC, por se tratar de entidade privada que compõe o denominado Sistema S, com característica paraestatal, criada para atuar ao lado do Estado na persecução de interesses sociais relevantes.

Como se sabe, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC é entidade sem fins lucrativos, de caráter ensino educacional, que preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- Presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição de grupo de pessoas a que se destinam;
- Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- Mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham modificar sua situação patrimonial;

f) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da pessoa Jurídica (DIPJ) em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

Esclarece, ainda, que de acordo com o art. 7º, Decreto Lei n.º 8.621/2946, os serviços de caráter educativo, organizados e dirigidos pelo SENAC, ficarão isentos de todo e qualquer imposto federal, estadual e municipal.

Ademais, as entidades de direito público, ao contratarem serviços do SENAC poderão fazê-lo por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

Segundo o dispositivo citado acima, é dispensável a licitação, na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Veja-se:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Assim, a contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Minas Gerais – SENAC MINAS, para a prestação de serviços educacionais profissionalizantes, por meio de cursos que promovam a dignidade humana é perfeitamente legal e viável, isso porque indiscutível a qualidade dos serviços prestados pelo ente, que há mais de cinco décadas atua no aprimoramento profissional de milhares de trabalhadores.

Entende-se que a administração pública, pautada que está nos princípios da moralidade e impessoalidade (art. 37, caput, CF) deve ter a dispensa de licitação como exceção, sendo regra a utilização do instituto, que enseja a isonomia entre os participantes e maior transparência na gestão da coisa pública. Ocorre que, no caso em análise, não haverá qualquer prejuízo ao ente público municipal nesse sentido, uma vez que, conforme já demonstrado, se trata de entidade que atua na profissionalização de trabalhadores há muitas décadas, além do mais se submete a jurisdição do Tribunal de Contas da União.

Nenhum recurso do SENAC, quer na sua Administração Nacional, quer nas suas Administrações Regionais, pode ser aplicado, seja qual for o título, senão em prol das finalidades da Instituição, de seus beneficiários, ou de seus servidores, na forma prescrita no respectivo Regulamento, o que destaca não ter fins lucrativos, atribuindo ao poder público municipal garantias maiores de que haverá a utilização do recurso público em sua finalidade prioritária, qual seja, a promoção da dignidade humana por meio do trabalho com a oferta de qualificação profissional que efetivamente se reverta em benefícios ao usuário dos serviços socioassistenciais.

Ademais, o Tribunal de Contas da União possui entendimento sumulado de que a contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a razoabilidade do preço cotado (Súmula 250).

No presente caso, não resta dúvida da existência do liame efetivo entre os requisitos do art. 24, XIII, da Lei de Licitações (ser instituição

brasileira, sem fins lucrativos, objetivar o ensino, possuir reputação ético-profissional), a natureza da instituição, prevista no Regulamento do SENAC, o objeto contratado – cursos profissionalizantes e os preços praticados condizentes com a realidade de mercado, de acordo com os preços praticados por outros órgãos públicos para objeto semelhante, conforme se comprova em pesquisa realizada expressa no Relatório de Formação de Preços, anexo.

Por todo o exposto, tem-se por justificada a contratação em questão por DISPENSA de licitação, com fulcro no artigo 24, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, observando que a despesa com a contratação, no valor de R\$ 103.427,34 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual que a sustentará.

Uberlândia, 25 de março de 2019.

Patricia Cristina dos Santos
Assessora Técnica

Iracema Barbosa Marques
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

EXTRATOS DIVERSOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 301/2018

Concedente: Município de Uberlândia (SMPDDSDC).

Conveniente: CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP

Objeto: alteração do Plano de Trabalho para acrescentar no item “3-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO”, os seguintes termos: manutenção e reparo de viaturas; manutenção e reparo de equipamentos elétricos”.

Fundamentação: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014; art 43, I, “d” do Decreto Municipal nº 17.415/2017 e na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e 11.4 do Termo de Colaboração.

Do Prazo: da data da assinatura até 31/08/2019.

Assinatura: 15/03/2019

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Compromitente: Real Distribuidora de Carnes Ltda

Compromissário: Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

Objeto: Prorrogação dos prazos dos itens 1.3 e 1.8 do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 26/10/2017.

Fundamento: Requerimento por meio do Ofício CTQ nº: 018/2019 da empresa Real Distribuidora de Carnes Ltda e no Comunicado Interno nº 016/2019 da Diretoria de Inspeção.

Vigência: Prazo máximo de 03 anos

Data da assinatura: 21/03/2019

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 051/2018

PARTES: Município de Uberlândia e Marcelo de Moraes Cardoso

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, inciso VI c/c §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na cláusula segunda do Convênio nº. 051/2018 e na justificativa anexa ao competente processo.

OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 051/2018, a contar de 01/04/2019 a 31/07/2019.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2019

DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para fins do artigo 2º da Lei nº 9452 de 20/03/97 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores pertencentes ao Município de Uberlândia.

| ORIGEM | VALOR | DATA LIBERAÇÃO |
|--------------------------|--------------|----------------|
| FEP | 94.036,03 | 26/03/2019 |
| FUNDEB | 66.565,02 | 25/03/2019 |
| FUNDEB | 1.307.422,61 | 26/03/2019 |
| UBERLANDIA CRIANÇA FELIZ | 4.000,00 | 25/03/2019 |
| FMS SUS CUSTEIO | 1.232.988,34 | 25/03/2019 |
| FMS SUS CUSTEIO | 1.338.491,47 | 26/03/2019 |

VILMA MARTINS DA CRUZ

Tesoureiro Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 44.954, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 210 da Lei Complementar nº 040/92, NOTIFICA a servidora pública municipal Dirlei Maria de Oliveira, matrícula nº 15.794-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, com indícios de estar residindo fora da cidade de Uberlândia, não sendo encontrada no endereço residencial e domiciliar registrado em seus assentamentos funcionais (artigo 163, XV, da Lei Complementar 040/1992), sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2018, destinado a apurar suposto abandono de cargo. NOTIFICA, para os devidos efeitos legais, que lhe é garantido, nos termos do artigo 207, da LC nº 040/92, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador, requerer cópias de documentos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Destarte, o servidor notificado deverá comparecer perante a referida Comissão Processante, na sala de audiências situada na Prefeitura de Uberlândia, na Secretaria Municipal de Administração, Núcleo de Sindicância e PAD, bloco 2, 2º piso, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600 - CEP 38408-900 - Uberlândia-MG, onde funciona a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, às 13h30min, do dia 13/04/2019, acompanhada por advogado, caso queira, para seu interrogatório pessoal e oitiva de testemunhas por ela arroladas e daquelas requisitadas pela presente Comissão. Fica intimada a acusada, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, arrolar testemunhas, produzir provas, caso queira, sob pena de preclusão. O não comparecimento da servidora notificada implicará em revelia, com o prosseguimento do processo nos termos da Súmula Vinculante nº 5 do Supremo Tribunal Federal, por esta Comissão.

Uberlândia, 27 de março de 2019.

Humberto Tomaz Gonzaga
Presidente da Comissão Processante

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE DE 2019

ANEXO 05 (incisos IV, art. 2º e Inciso I, art. 53 - L.C. 101/00) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO

Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 13:54:01

Data Base: 28/02/2019

Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

| MESES DO EXERCÍCIO MOVÉL | MAR/18 | ABR/18 | MAI/18 | JUN/18 | JUL/18 | AGO/18 | SET/18 | OUT/18 | SUBTOTAL |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | | | |
| Receitas Tributárias | 51.861.957,82 | 45.059.176,49 | 37.772.794,50 | 37.862.422,79 | 39.421.056,46 | 36.824.986,42 | 39.407.654,27 | 40.502.427,12 | 328.712.475,87 |
| Receitas de Contribuição | 6.060.438,47 | 7.367.570,85 | 7.476.895,96 | 7.550.403,68 | 7.592.806,35 | 8.233.814,23 | 8.485.783,49 | 8.228.710,40 | 60.996.423,43 |
| Receitas Patrimoniais | 24.960.152,03 | 545.105,22 | 2.606.545,93 | 2.752.615,40 | 501.281,76 | 30.448.259,73 | 2.070.300,16 | 615.709,07 | 64.499.969,30 |
| Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Serviços | 15.526.188,42 | 17.664.131,11 | 17.800.069,77 | 17.038.075,34 | 17.128.492,66 | 18.967.910,97 | 17.190.151,32 | 19.535.564,22 | 140.850.583,81 |
| Transferências Correntes | 98.521.278,46 | 98.686.531,64 | 133.073.097,93 | 79.415.308,96 | 89.558.121,25 | 87.295.825,13 | 104.103.583,96 | 69.791.984,45 | 760.445.731,78 |
| Cota Parte do FPM | 5.725.040,20 | 6.002.518,13 | 7.366.548,04 | 6.898.421,92 | 7.946.685,73 | 5.910.696,86 | 4.457.852,08 | 5.064.091,05 | 49.371.854,01 |
| Cota Parte do ICMS | 42.512.100,15 | 46.637.211,99 | 49.363.607,94 | 40.215.309,43 | 47.654.580,29 | 49.195.949,09 | 46.742.079,18 | 32.177.492,11 | 354.498.330,18 |
| Cota Parte do IPVA | 17.455.555,10 | 11.771.927,12 | 44.133.927,92 | 4.991.039,24 | 5.798.382,56 | 4.355.489,80 | 2.384.072,66 | 2.105.046,24 | 92.995.440,64 |
| Cota Parte do IPI | 609.177,11 | 648.915,90 | 661.357,97 | 724.954,35 | 610.126,42 | 659.858,59 | 659.757,03 | 669.684,83 | 5.243.832,20 |
| Transferências do FUNDEB | 16.201.910,53 | 15.723.405,73 | 12.430.025,36 | 8.198.133,21 | 7.181.664,84 | 10.112.803,66 | 16.779.376,19 | 7.344.273,02 | 93.971.592,54 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.752,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.752,70 |
| Outras Transferências | 16.017.495,37 | 17.902.552,77 | 19.117.630,70 | 18.387.450,81 | 20.326.928,71 | 17.061.027,13 | 33.080.446,82 | 22.431.397,20 | 164.324.929,51 |
| Demais Receitas Correntes | 8.123.465,67 | 9.871.419,17 | 8.034.768,54 | 8.259.235,53 | 9.048.854,65 | 8.900.562,67 | 6.975.276,25 | 6.603.373,36 | 65.816.955,84 |
| (-)Dedução da Receita Corrente | (664.925,83) | (587.289,32) | (1.379.086,28) | (205.344,76) | (289.992,63) | (146.220,58) | (205.243,25) | (1.333.405,97) | (4.811.508,62) |
| (-)Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | (13.312.101,48) | (13.065.301,33) | (20.360.709,40) | (10.656.696,87) | (11.825.488,02) | (12.087.850,06) | (10.930.782,33) | (8.626.571,72) | (100.865.501,21) |
| Soma | 191.076.453,56 | 165.541.343,83 | 185.024.376,95 | 142.016.020,07 | 151.135.132,48 | 178.437.288,51 | 167.096.723,87 | 135.317.790,93 | 1.315.645.130,20 |

ANEXO 05 (incisos IV, art. 2º e Inciso I, art. 53 - L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG.
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO
 Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 13:54:01

Data Base: 28/02/2019
 Periodicidade: Bimestral
 Valores em reais

| MESES DO EXERCÍCIO MOVÉL | NOV/18 | DEZ/18 | JAN/19 | FEV/19 | SUBTOTAL | TOTAL | Previsão para o exercício |
|---|----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|---------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| Receitas Tributárias | 32.720.800,70 | 34.598.243,15 | 38.865.434,35 | 55.971.338,75 | 162.155.816,95 | 490.868.292,82 | 650.017.000,00 |
| Receitas de Contribuição | 8.864.793,65 | 9.299.937,70 | 14.107.859,47 | 9.812.123,64 | 42.084.714,46 | 103.081.137,89 | 53.447.000,00 |
| Receitas Patrimoniais | 1.059.997,03 | 555.458,94 | 592.731,90 | 2.590.350,26 | 4.798.538,13 | 69.298.507,43 | 89.096.500,00 |
| Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Receitas de Serviços | 17.921.019,52 | 18.611.041,22 | 14.276.288,62 | 16.593.405,68 | 67.401.755,04 | 208.252.338,85 | 222.251.000,00 |
| Transferências Correntes | 100.499.164,10 | 85.935.036,90 | 129.372.799,52 | 107.258.918,94 | 423.065.919,46 | 1.183.511.651,24 | 1.443.382.660,00 |
| Cota Parte do FPM | 6.361.100,68 | 11.131.969,33 | 7.845.869,82 | 8.618.218,24 | 33.957.158,07 | 83.329.012,08 | 89.000.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 65.361.241,36 | 41.505.840,17 | 45.219.594,51 | 39.037.489,79 | 191.124.165,83 | 545.622.496,01 | 615.000.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 1.509.545,56 | 3.592.350,51 | 31.059.768,82 | 21.550.508,99 | 57.712.173,88 | 150.707.614,52 | 150.000.000,00 |
| Cota Parte do IPI | 642.937,21 | 774.721,49 | 537.347,15 | 568.812,64 | 2.523.818,49 | 7.767.650,69 | 7.449.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 7.660.613,74 | 8.498.240,23 | 26.449.809,22 | 20.796.690,08 | 63.405.353,27 | 157.376.945,81 | 271.000.000,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.752,70 | 9.057.000,00 |
| Outras Transferências | 18.963.725,55 | 20.431.915,17 | 18.260.410,00 | 16.687.199,20 | 74.343.249,92 | 238.668.179,43 | 566.768.532,00 |
| Demais Receitas Correntes | 5.678.448,71 | 8.423.898,50 | 7.680.872,99 | 6.428.116,13 | 28.211.336,33 | 94.028.292,17 | 79.557.100,00 |
| (-)Dedução da Receita Corrente | (137.035,76) | (336.573,03) | (94.412,26) | (140.575,84) | (708.596,89) | (5.520.105,51) | 0,00 |
| (-)Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | (5.866.719,95) | (6.685.487,93) | (11.081.679,26) | (13.974.403,32) | (37.608.290,46) | (138.473.791,67) | (174.871.600,00) |
| Soma | 160.740.468,00 | 150.401.555,45 | 193.719.895,33 | 184.539.274,24 | 689.401.193,02 | 2.005.046.323,22 | 2.362.881.660,00 |

ANEXO 05 (incisos IV, art. 2º e Inciso I, art. 53 - L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG. Data Base: 28/02/2019
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO Periodicidade: Bimestral
 Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 13:54:01 Valores em Reais

| MESES DO EXERCÍCIO MOVÉL | MAR/18 | ABR/18 | MAI/18 | JUN/18 | JUL/18 | AGO/18 | SET/18 | OUT/18 | SUBTOTAL |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| (-)EXCLUSÕES | | | | | | | | | |
| Contr. Servidores à Prev. Própria | 2.768.346,82 | 3.898.644,36 | 3.931.814,54 | 3.869.498,90 | 3.841.479,28 | 3.831.588,76 | 3.843.278,37 | 3.841.739,12 | 29.826.390,15 |
| Compes. entre Reg. de Prev. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contr. Patronal à Prev. Própria | | | | | | | | | |
| Transferências Intra-governamentais | | | | | | | | | |
| Fundações | | | | | | | | | |
| Autarquias | | | | | | | | | |
| Empr. Públ. Depend. | | | | | | | | | |
| Demais Entidades | | | | | | | | | |
| Outras Duplicidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Soma | 2.768.346,82 | 3.898.644,36 | 3.931.814,54 | 3.869.498,90 | 3.841.479,28 | 3.831.588,76 | 3.843.278,37 | 3.841.739,12 | 29.826.390,15 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 188.308.106,74 | 161.642.699,47 | 181.092.562,41 | 138.146.521,17 | 147.293.653,20 | 174.605.699,75 | 163.253.445,50 | 131.476.051,81 | 1.285.818.740,05 |

ANEXO 05 (incisos IV, art. 2º e Inciso I, art. 53 - L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO

Data Base: 28/02/2019
Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 13:54:01

| MESES DO EXERCÍCIO MOVÉL (-)EXCLUSÕES | Valores em reais | | | | | TOTAL | Previsão para o exercício |
|--|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|---------------------------|
| | NOV/18 | DEZ/18 | JAN/19 | FEV/19 | SUBTOTAL | | |
| Contr. Servidores à Prev. Própria | 3.822.726,97 | 4.341.791,25 | 7.434.611,29 | 3.671.036,50 | 19.270.166,01 | 49.096.556,16 | |
| Compes. entre Reg. de Prev. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contr. Patronal à Prev. Própria | | | | | | | |
| Transferências Intra-governamentais | | | | | | | |
| Fundações | | | | | | | |
| Autarquias | | | | | | | |
| Empr. Públ. Depend. | | | | | | | |
| Demais Entidades | | | | | | | |
| Outras Duplicidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Soma | 3.822.726,97 | 4.341.791,25 | 7.434.611,29 | 3.671.036,50 | 19.270.166,01 | 49.096.556,16 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 156.917.741,03 | 146.059.764,20 | 186.285.284,04 | 180.868.237,74 | 670.131.027,01 | 1.955.949.767,06 | |

| NOME | | CPF | CRC |
|--------------------------|-------------------------------|----------------|----------------|
| PREFEITO: | Odelmo Leão Carneiro Sobrinho | 080.333.586-53 | |
| CONTADOR: | José Randal Da Cunha | 365.585.326-20 | CRC/MG 061.949 |
| CONTROLE INTERNO: | Modesto Geraldo Rabelo | 966.503.706-49 | |

Modesto Geraldo Rabelo
Controlador Geral do MunicípioJosé Randal Da Cunha
Contador Geral
CRC/MG 061.949Henckmar Borges Neto
Secretário Municipal FinançasOdelmo Leão Carneiro Sobrinho
Prefeito Municipal

ANEXO 06 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO

Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 10:03:19

Data Base: 28/02/2019

Periodicidade: Bimestral

| RECEITAS | Previsão Anual | | 1º Bimestre | | Até o Bimestre | | A Realizar |
|------------------------------|------------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Inicial | Atualizada | Prevista | Realizada | Prevista | Realizada | |
| | | | | | | | |
| (-) DEDUÇÕES P/ FUNDEB (C) | (174.871.600,00) | (174.871.600,00) | (34.840.632,89) | (25.056.082,58) | (34.840.632,89) | (25.056.082,58) | (149.815.517,42) |
| REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D) | 149.520.000,00 | 149.520.000,00 | 26.483.550,00 | 4.884.965,43 | 26.483.550,00 | 4.884.965,43 | 144.635.034,57 |
| RECEITA TOTAL (A+B+C+D) | 2.963.795.275,00 | 2.968.997.046,57 | 493.489.628,46 | 384.746.065,81 | 493.489.628,46 | 384.746.065,81 | 2.584.250.980,76 |

| DESPESAS | Dotação Anual | | 1º Bimestre | | Até o Bimestre | | A Empenhar |
|---|------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| | Inicial | Atualizada | Empenhada | Liquidada | Empenhada | Liquidada | |
| | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES (E) | 2.214.249.301,00 | 2.209.411.605,51 | 771.638.234,97 | 256.213.262,30 | 771.638.234,97 | 256.213.262,30 | 1.437.773.370,54 |
| Pessoas/Encargos Sociais | 952.334.835,00 | 952.324.781,72 | 136.498.519,55 | 131.458.708,19 | 136.498.519,55 | 131.458.708,19 | 815.826.262,17 |
| Juros/Encargos da Dívida Interna | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 3.302.046,94 | 19.000.000,00 | 3.302.046,94 | 0,00 |
| Juros/Encargos da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.242.914.466,00 | 1.238.086.823,79 | 616.139.715,42 | 121.452.507,17 | 616.139.715,42 | 121.452.507,17 | 621.947.108,37 |
| DESPESAS DE CAPITAL (F) | 561.236.815,00 | 572.945.850,14 | 167.133.349,37 | 4.787.938,30 | 167.133.349,37 | 4.787.938,30 | 405.812.500,77 |
| Investimentos | 533.697.815,00 | 546.340.550,14 | 144.533.349,37 | 1.458.249,04 | 144.533.349,37 | 1.458.249,04 | 401.807.200,77 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 27.539.000,00 | 26.605.300,00 | 22.600.000,00 | 3.329.689,26 | 22.600.000,00 | 3.329.689,26 | 4.005.300,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização - Refinan. da Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(G) | 165.655.159,00 | 164.155.590,92 | 24.680.975,17 | 12.826.227,54 | 24.680.975,17 | 12.826.227,54 | 139.474.615,75 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H) | 19.000.000,00 | 18.830.000,00 | | | | | |

**ANEXO 06 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO

Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 10:03:19

Data Base: 28/02/2019
Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

| DESPESAS | Dotação Anual | | 1º Bimestre | | Até o Bimestre | | A Empenhar |
|-------------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| | Inicial | Atualizada | Empenhada | Liquidada | Empenhada | Liquidada | |
| RESERVA DO RPPS(I) | 3.654.000,00 | 3.654.000,00 | | | | | |
| DESP. TOTAL (E+F+G+H+I) | 2.963.795.275,00 | 2.968.997.046,57 | 963.452.559,51 | 273.827.428,14 | 963.452.559,51 | 273.827.428,14 | 1.983.060.487,06 |

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS

| Número do ato | Data do ato | Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS | 1º Bimestre | | Até o Bimestre | |
|---------------------------------------|-------------|---|------------------------|------------------|----------------|------------------|
| | | | LIBERAÇÃO DE ORÇAMENTO | | SUPERÁVIT | DÉFICIT |
| 17975 | 21/02/2019 | Liberação de Orçamento | | | | |
| Receita Realizada - Despesa Empenhada | | | SUPERÁVIT | DÉFICIT | SUPERÁVIT | DÉFICIT |
| Receita Realizada - Despesa Liquidada | | | 110.918.637,67 | (578.706.493,70) | 110.918.637,67 | (578.706.493,70) |

| | NOME | CPF | CRC |
|--------------------------|-------------------------------|----------------|----------------|
| PREFEITO: | Odelmo Leão Carneiro Sobrinho | 080.333.586-53 | |
| CONTADOR: | José Randal Da Cunha | 365.585.326-20 | CRC/MG 061.949 |
| CONTROLE INTERNO: | Modesto Geraldo Rabelo | 966.503.706-49 | |

Modesto Geraldo Rabelo
Controlador Geral do Município

José Randal Da Cunha
Contador Geral
CRC/MG 061.949

Henckmar Borges Neto
Secretário Municipal Finanças

Odelmo Leão Carneiro Sobrinho
Prefeito Municipal

Anexo 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E PROGRAMA

Data Base: 28/02/2019
 Periodicidade : Bimestral

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO

| ORGÃO/ENTIDADE | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADADA | | SALDO A EMPENHAR |
|---|--------|--|-----------------|--------------------|-------------------|----------------|---------------------|----------------|------------------|
| | | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | |
| CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | |
| 001 - Legislativa | | 031 - Ação Legislativa | 10.896.880,00 | 10.896.880,00 | 2.520.949,76 | 2.520.949,76 | 832.447,92 | 832.447,92 | 8.375.930,24 |
| 001 - Legislativa | | 122 - Administração Geral | 41.766.320,00 | 41.766.320,00 | 8.408.991,80 | 8.408.991,80 | 4.528.545,03 | 4.528.545,03 | 33.357.328,20 |
| 001 - Legislativa | | 131 - Comunicação Social | 644.000,00 | 644.000,00 | 301.097,22 | 301.097,22 | 0,00 | 0,00 | 342.902,78 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA | | | | | | | | | |
| 002 - Judiciária | | 062 - Defesa do Interesse Público no Procs | 23.107.882,00 | 23.107.882,00 | 1.759.505,11 | 1.759.505,11 | 1.717.563,12 | 1.717.563,12 | 21.348.376,89 |
| 004 - Administração | | 122 - Administração Geral | 263.748.211,00 | 271.140.661,00 | 73.216.689,70 | 73.216.689,70 | 25.354.070,37 | 25.354.070,37 | 197.923.971,30 |
| 004 - Administração | | 123 - Administração Financeira | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 004 - Administração | | 124 - Controle Interno | 152.320,00 | 152.320,00 | 13.988,57 | 13.988,57 | 0,00 | 0,00 | 138.331,43 |
| 004 - Administração | | 126 - Tecnologia da Informação | 5.828.000,00 | 5.813.000,00 | 4.001.624,76 | 4.001.624,76 | 607.235,54 | 607.235,54 | 1.811.375,24 |
| 004 - Administração | | 128 - Formação de Recursos Humanos | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| 004 - Administração | | 131 - Comunicação Social | 372.000,00 | 372.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 3.585,24 | 3.585,24 | 22.000,00 |
| 006 - Segurança Pública | | 122 - Administração Geral | 22.009.300,00 | 22.141.967,20 | 4.135.501,23 | 4.135.501,23 | 2.872.389,41 | 2.872.389,41 | 18.006.465,97 |
| 006 - Segurança Pública | | 182 - Defesa Civil | 370.000,00 | 370.000,00 | 67.668,92 | 67.668,92 | 6.770,73 | 6.770,73 | 302.331,08 |
| 006 - Segurança Pública | | 183 - Informação e Inteligência | 3.184.000,00 | 3.184.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.184.000,00 |
| 006 - Segurança Pública | | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 137.700,00 | 137.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 137.700,00 |
| 006 - Segurança Pública | | 244 - Assistência Comunitária | 124.000,00 | 124.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 124.000,00 |
| 008 - Assistência Social | | 122 - Administração Geral | 25.687.000,00 | 25.060.600,00 | 3.314.399,06 | 3.314.399,06 | 2.896.770,85 | 2.896.770,85 | 21.746.200,94 |
| 008 - Assistência Social | | 241 - Assistência ao Idoso | 794.000,00 | 794.000,00 | 230.436,36 | 230.436,36 | 336,34 | 336,34 | 563.563,64 |
| 008 - Assistência Social | | 242 - Assistência ao Portador de Deficiência | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 008 - Assistência Social | | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 3.008.000,00 | 3.008.000,00 | 571.893,59 | 571.893,59 | 2.386,78 | 2.386,78 | 2.436.106,41 |
| 008 - Assistência Social | | 244 - Assistência Comunitária | 30.907.500,00 | 31.555.000,00 | 20.190.869,01 | 20.190.869,01 | 3.027.378,61 | 3.027.378,61 | 11.364.130,99 |
| 008 - Assistência Social | | 334 - Fomento ao Trabalho | 300.000,00 | 300.000,00 | 19.208,08 | 19.208,08 | 0,00 | 0,00 | 280.791,92 |
| 009 - Previdência Social | | 122 - Administração Geral | 7.787.000,00 | 7.787.000,00 | 1.267.578,28 | 1.267.578,28 | 612.723,68 | 612.723,68 | 6.519.421,72 |
| 009 - Previdência Social | | 123 - Administração Financeira | 50.000,00 | 50.000,00 | 2.266,50 | 2.266,50 | 1.807,19 | 1.807,19 | 47.733,50 |
| 009 - Previdência Social | | 272 - Previdência do Regime Estatutário | 212.078.000,00 | 212.078.000,00 | 28.793.133,89 | 28.793.133,89 | 28.792.323,79 | 28.792.323,79 | 183.284.866,11 |
| 010 - Saúde | | 122 - Administração Geral | 94.350.683,00 | 94.234.740,69 | 21.726.503,18 | 21.726.503,18 | 12.426.032,91 | 12.426.032,91 | 72.508.237,51 |
| 010 - Saúde | | 301 - Atenção Básica | 142.811.517,00 | 141.531.990,28 | 36.322.011,42 | 36.322.011,42 | 16.895.565,03 | 16.895.565,03 | 105.209.978,86 |

Valores em reais

Anexo 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA
 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E PROGRAMA**

Data Base: 28/02/2019
 Periodicidade : Bimestral

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG
 ORÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO

| ORGÃO/ENTIDADE | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADADA | | SALDO A EMPENHAR |
|---|--------|--|-----------------|--------------------|-------------------|----------------|---------------------|----------------|------------------|
| | | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA | | | | | | | | | |
| 010 - Saúde | | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 379.328.575,00 | 378.916.176,83 | 190.980.891,73 | 190.980.891,73 | 45.957.474,02 | 45.957.474,02 | 187.935.285,10 |
| 010 - Saúde | | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 23.040.000,00 | 23.040.000,00 | 5.800.364,37 | 5.800.364,37 | 1.141.297,19 | 1.141.297,19 | 17.239.635,63 |
| 010 - Saúde | | 304 - Vigilância Sanitária | 510.000,00 | 510.000,00 | 214.772,02 | 214.772,02 | 3.648,15 | 3.648,15 | 295.227,98 |
| 010 - Saúde | | 305 - Vigilância Epidemiológica | 10.183.500,00 | 11.923.500,00 | 779.980,99 | 779.980,99 | 107.572,37 | 107.572,37 | 11.143.519,01 |
| 011 - Trabalho | | 333 - Empregabilidade | 540.000,00 | 538.900,00 | 217.241,46 | 217.241,46 | 0,00 | 0,00 | 321.658,54 |
| 012 - Educação | | 122 - Administração Geral | 24.745.300,00 | 24.745.300,00 | 3.177.116,24 | 3.177.116,24 | 2.628.186,79 | 2.628.186,79 | 21.568.183,76 |
| 012 - Educação | | 361 - Ensino Fundamental | 248.223.000,00 | 251.100.000,00 | 40.079.685,01 | 40.079.685,01 | 25.884.459,85 | 25.884.459,85 | 211.020.314,99 |
| 012 - Educação | | 362 - Ensino Médio | 4.053.000,00 | 4.063.637,32 | 1.585.637,32 | 1.585.637,32 | 26.354,53 | 26.354,53 | 2.498.000,00 |
| 012 - Educação | | 363 - Ensino Profissional | 500.000,00 | 500.000,00 | 6.815,21 | 6.815,21 | 3.513,94 | 3.513,94 | 493.184,79 |
| 012 - Educação | | 364 - Ensino Superior | 1.735.000,00 | 1.704.362,68 | 27.260,86 | 27.260,86 | 14.055,75 | 14.055,75 | 1.677.101,82 |
| 012 - Educação | | 365 - Educação Infantil | 263.946.700,00 | 263.834.723,97 | 64.684.564,00 | 64.684.564,00 | 30.343.259,17 | 30.343.259,17 | 199.150.159,97 |
| 012 - Educação | | 366 - Educação de Jovens e Adultos | 7.224.000,00 | 7.074.000,00 | 769.656,80 | 769.656,80 | 732.606,57 | 732.606,57 | 6.304.343,20 |
| 012 - Educação | | 367 - Educação Especial | 15.823.000,00 | 14.738.000,00 | 5.043.520,48 | 5.043.520,48 | 2.336.652,38 | 2.336.652,38 | 9.694.479,52 |
| 013 - Cultura | | 122 - Administração Geral | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 013 - Cultura | | 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 820.000,00 | 1.095.000,00 | 775,90 | 775,90 | 564,70 | 564,70 | 1.094.224,10 |
| 013 - Cultura | | 392 - Difusão Cultural | 5.890.808,00 | 6.235.528,00 | 283.717,98 | 283.717,98 | 81.781,17 | 81.781,17 | 5.951.810,02 |
| 015 - Urbanismo | | 122 - Administração Geral | 105.000,00 | 406.190,00 | 119.827,83 | 119.827,83 | 38.161,34 | 38.161,34 | 286.362,17 |
| 015 - Urbanismo | | 451 - Infra-Estrutura Urbana | 122.918.000,00 | 118.251.840,00 | 286.466,23 | 286.466,23 | 0,00 | 0,00 | 117.965.373,77 |
| 015 - Urbanismo | | 452 - Serviços Urbanos | 147.514.300,00 | 147.315.364,00 | 64.864.073,69 | 64.864.073,69 | 13.325.124,71 | 13.325.124,71 | 82.451.290,31 |
| 015 - Urbanismo | | 453 - Transportes Coletivos Urbanos | 75.963.000,00 | 75.963.000,00 | 4.898.834,30 | 4.898.834,30 | 771.049,56 | 771.049,56 | 71.064.165,70 |
| 016 - Habitação | | 482 - Habitação Urbana | 18.453.000,00 | 18.453.000,00 | 197.080,00 | 197.080,00 | 30.387,51 | 30.387,51 | 18.255.920,00 |
| 017 - Saneamento | | 122 - Administração Geral | 88.305.000,00 | 80.305.000,00 | 37.552.417,11 | 37.552.417,11 | 7.502.624,12 | 7.502.624,12 | 42.752.582,89 |
| 017 - Saneamento | | 512 - Saneamento Básico Urbano | 342.445.000,00 | 350.445.000,00 | 259.517.049,35 | 259.517.049,35 | 18.189.458,69 | 18.189.458,69 | 90.927.950,65 |
| 018 - Gestão Ambiental | | 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 10.889.400,00 | 11.293.336,00 | 828.402,61 | 828.402,61 | 534.294,78 | 534.294,78 | 10.464.933,39 |
| 019 - Ciência e Tecnologia | | 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 775.000,00 | 775.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 775.000,00 |
| 019 - Ciência e Tecnologia | | 573 - Difusão do Conhecimento Científico e T | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| 020 - Agricultura | | 122 - Administração Geral | 13.440.620,00 | 14.422.320,00 | 1.846.393,36 | 1.846.393,36 | 1.632.410,74 | 1.632.410,74 | 12.575.926,64 |

Valores em reais

Anexo 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA
 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E PROGRAMA**

Data Base: 28/02/2019
 Periodicidade : Bimestral

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO

Valores em reais

| ORGÃO/ENTIDADE FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADADA | | SALDO EMPENHAR |
|---|---|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA | | | | | | | | |
| 020 - Agricultura | 511 - Saneamento Básico Rural | 0,00 | 327.207,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 327.207,68 |
| 020 - Agricultura | 605 - Abastecimento | 4.016.000,00 | 4.016.000,00 | 495.760,00 | 495.760,00 | 0,00 | 0,00 | 3.520.240,00 |
| 020 - Agricultura | 606 - Extensão Rural | 310.000,00 | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.000,00 |
| 020 - Agricultura | 608 - Promoção da Produção Agropecuária | 1.650.600,00 | 1.799.708,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.799.708,00 |
| 020 - Agricultura | 609 - Defesa Agropecuária | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 022 - Indústria | 661 - Promoção Industrial | 121.000,00 | 121.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.000,00 |
| 023 - Comércio e Serviços | 451 - Infra-Estrutura Urbana | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 023 - Comércio e Serviços | 691 - Promoção Comercial | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 023 - Comércio e Serviços | 693 - Comércio Exterior | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 023 - Comércio e Serviços | 695 - Turismo | 855.000,00 | 855.000,00 | 9.600,00 | 9.600,00 | 9.600,00 | 9.600,00 | 845.400,00 |
| 027 - Desporto e Lazer | 122 - Administração Geral | 18.353.000,00 | 18.353.000,00 | 3.594.856,41 | 3.594.856,41 | 2.323.802,95 | 2.323.802,95 | 14.758.143,59 |
| 027 - Desporto e Lazer | 811 - Desporto de Rendimento | 468.000,00 | 518.000,00 | 424.558,00 | 424.558,00 | 1.516,00 | 1.516,00 | 93.442,00 |
| 027 - Desporto e Lazer | 812 - Desporto Comunitário | 4.982.000,00 | 5.832.000,00 | 1.669.948,64 | 1.669.948,64 | 171.674,88 | 171.674,88 | 4.162.051,36 |
| 028 - Encargos Especiais | 843 - Serviço da Dívida Interna | 46.539.000,00 | 45.605.300,00 | 41.600.000,00 | 41.600.000,00 | 6.631.736,20 | 6.631.736,20 | 4.005.300,00 |
| Despesas Administrativas Intra-Orçamentárias | | | | | | | | |
| Despesas Administrativas Intra-Orçamentárias | | 165.655.159,00 | 164.155.590,92 | 24.680.975,17 | 24.680.975,17 | 12.826.227,54 | 12.826.227,54 | 139.474.615,75 |
| 099 - Reserva de Contingência | | | | | | | | |
| 099 - Reserva de Contingência | | 3.654.000,00 | 3.654.000,00 | | | | | |

Anexo 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E PROGRAMA

Data Base: 28/02/2019
 Periodicidade : Bimestral

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO

| ORGÃO/ENTIDADE FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADADA | | SALDO A EMPENHAR |
|-------------------------------|-------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | |
| 099 - Reserva de Contingência | 999 - Reserva de Contingência | 19.000.000,00 | 18.830.000,00 | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| TOTAL | | 2.963.795.275,00 | 2.968.997.046,57 | 963.452.559,51 | 963.452.559,51 | 273.827.428,14 | 273.827.428,14 | 1.983.060.487,06 |

| | N | CPF | CRC |
|--------------------------|-------------------------------|----------------|----------------|
| PREFEITO: | Odelmo Leão Carneiro Sobrinho | 080.333.586-53 | |
| CONTADOR: | José Randal Da Cunha | 365.585.326-20 | CRC/MG 061.949 |
| CONTROLE INTERNO: | Modesto Geraldo Rabelo | 966.503.706-49 | |

Modesto Geraldo Rabelo
 Controlador Geral do Município

José Randal Da Cunha
 Contador Geral
 CRC/MG 061.949

Henckmar Borges Neto
 Secretário Municipal Finanças

Odelmo Leão Carneiro Sobrinho
 Prefeito Municipal

**ANEXO 08 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO
Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 10:21:02

Data Base : 28/02/2019
Periodicidade : Bimestral
Valores em reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | SALDO A REALIZAR |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| | | | 1º Bimestre | Até o Bimestre | |
| I - Receita Previdenciária | | | | | |
| Receitas Correntes | 70.949.000,00 | 70.949.000,00 | 13.247.390,32 | 13.247.390,32 | 57.701.609,68 |
| Contribuição do Servidor Ativo | 51.221.000,00 | 51.221.000,00 | 10.872.434,99 | 10.872.434,99 | 40.348.565,01 |
| Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista | 1.265.000,00 | 1.265.000,00 | 233.212,80 | 233.212,80 | 1.031.787,20 |
| Receitas Patrimoniais | 18.012.000,00 | 18.012.000,00 | 2.006.653,46 | 2.006.653,46 | 16.005.346,54 |
| Outras Receitas Correntes | 451.000,00 | 451.000,00 | 135.089,07 | 135.089,07 | 315.910,93 |
| Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| Outras | 427.000,00 | 427.000,00 | 135.089,07 | 135.089,07 | 291.910,93 |
| Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Intra-Orçamentárias | 149.520.000,00 | 149.520.000,00 | 4.884.965,43 | 4.884.965,43 | 144.635.034,57 |
| Deduções da Receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 220.469.000,00 | 220.469.000,00 | 18.132.355,75 | 18.132.355,75 | 202.336.644,25 |

ANEXO 08 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO
 Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 10:21:02

Data Base : 28/02/2019
 Periodicidade : Bimestral
 Valores em reais

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO A EMPENHAR |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| | | | 1º Bimestre | Até o Bimestre | |
| II - Despesa Previdenciária | | | | | |
| Administração Geral | 9.432.000,00 | 9.432.000,00 | 1.371.363,96 | 1.371.363,96 | 8.060.636,04 |
| Despesas Correntes | 9.192.000,00 | 9.192.000,00 | 1.371.363,96 | 1.371.363,96 | 7.820.636,04 |
| Despesas de Capital | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |
| Previdência Social | 210.483.000,00 | 210.483.000,00 | 28.691.614,71 | 28.691.614,71 | 181.791.385,29 |
| Inativos e Pensionistas | 196.776.000,00 | 196.776.000,00 | 27.951.131,62 | 27.951.131,62 | 168.824.868,38 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 12.159.000,00 | 12.159.000,00 | 639.174,00 | 639.174,00 | 11.519.826,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 1.476.000,00 | 1.476.000,00 | 101.309,09 | 101.309,09 | 1.374.690,91 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| Reserva do RPPS | 3.654.000,00 | 3.654.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.654.000,00 |
| Outras Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Intra-Orçamentárias | 350.000,00 | 350.000,00 | 23.154,67 | 23.154,67 | 326.845,33 |
| TOTAL | 223.919.000,00 | 223.919.000,00 | 30.086.133,34 | 30.086.133,34 | 193.832.866,66 |

ANEXO 08 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG

Data Base : 28/02/2019

Periodicidade : Bimestral

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO

Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 10:21:02

| APORTES | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | SALDO A REALIZAR |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| | | | 1º Bimestre | Até o Bimestre | |
| IV - APORTES PARA O RPPS | | | | | |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Pagamento de Responsabilidade da Fonte Te | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 1.520.000,00 | 1.520.000,00 | 242.792,22 | 242.792,22 | 1.277.207,78 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 1.520.000,00 | 1.520.000,00 | 242.792,22 | 242.792,22 | 1.277.207,78 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.520.000,00 | 1.520.000,00 | 242.792,22 | 242.792,22 | 1.277.207,78 |

Valores em reais

ANEXO 08 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO
 Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 10:21:02
 Data Base : 28/02/2019
 Periodicidade : Bimestral
 Valores em reais

| ESPECIFICAÇÃO | MÊS ANTERIOR | MÊS DA DATA BASE |
|---|-----------------------|-----------------------|
| V - Disponibilidade Financeiras do Regime Próprio de Previdência Social | Caixa | 0,00 |
| | Bancos | 53.268,64 |
| | Aplic. Financeiras | 732.324.577,20 |
| TOTAL | 732.377.845,84 | 722.764.799,23 |

| | NOME | CPF | CRC |
|--------------------------|-------------------------------|----------------|----------------|
| PREFEITO: | Odelmo Leão Carneiro Sobrinho | 080.333.586-53 | |
| CONTADOR: | José Randal Da Cunha | 365.585.326-20 | CRC/MG 061.949 |
| CONTROLE INTERNO: | Modesto Geraldo Rabelo | 966.503.706-49 | |

| | | | |
|--|--|---|---|
| Modesto Geraldo Rabelo Controlador Geral do Município | José Randal Da Cunha Contador Geral CRC/MG 061.949 | Henckmar Borges Neto Secretário Municipal Finanças | Odelmo Leão Carneiro Sobrinho Prefeito Municipal |
|--|--|---|---|

ANEXO 09 (Inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO
 Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 10:21:33

Data Base: 28/02/2019
 Periodicidade: Bimestral
 Valores em reais

| RECEITAS FISCAIS | Previsão Anual | | Realização | | Período Exerc. Anter. |
|--------------------------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
| | Atualizada | 1º Bimestre | Até o Bimestre | 1º Bimestre | |
| Receitas Correntes | 2.542.955.031,57 | 464.429.163,82 | 464.429.163,82 | 403.315.252,15 | 385.323.558,99 |
| Receitas de Capital | 451.393.615,00 | 37.417.547,53 | 37.417.547,53 | 1.601.930,81 | 2.637.012,68 |
| Receitas Intra-Orçamentárias | 149.520.000,00 | 26.483.550,00 | 26.483.550,00 | 4.884.965,43 | 32.210.147,86 |
| Subtotal | 3.143.868.646,57 | 528.330.261,35 | 528.330.261,35 | 409.802.148,39 | 420.170.719,53 |
| (-) Deduções | | | | | |
| Receita Operações de Crédito | 372.299.000,00 | 23.899.833,30 | 23.899.833,30 | 808.837,40 | 347.782,11 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | 87.569.500,00 | 7.592.729,84 | 7.592.729,84 | 3.040.239,73 | 1.841.738,54 |
| Receitas de Alienações de Bens | 15.009.000,00 | 4.969.380,93 | 4.969.380,93 | 726.700,28 | 2.131.286,95 |
| Amortização de empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução para o FUNDEB | 174.871.600,00 | 34.840.632,89 | 34.840.632,89 | 25.056.082,58 | 30.171.996,39 |
| Subtotal | 649.749.100,00 | 71.302.576,96 | 71.302.576,96 | 29.631.859,99 | 34.492.803,99 |
| Total das Receitas Fiscais | 2.494.119.546,57 | 457.027.684,39 | 457.027.684,39 | 380.170.288,40 | 385.677.915,54 |

**ANEXO 09 (Inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO
Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 10:21:33

Data Base: 28/02/2019
Periodicidade: Bimestral
Valores em reais

| DESPESAS FISCAIS | Dotação Anual | | Desp. Empenhadas | | Desp. Liquidadas | | Período Exerc. Anter. |
|--|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|-----------------------|
| | Atualizada | 1º Bimestre | Até o Bimestre | 1º Bimestre | Até o Bimestre | 1º Bimestre | |
| Despesas Correntes | 2.209.411.605,51 | 368.235.267,59 | 368.235.267,59 | 771.638.234,97 | 771.638.234,97 | 256.213.262,30 | 225.595.203,76 |
| Despesa de Capital | 572.945.850,14 | 95.490.975,02 | 95.490.975,02 | 167.133.349,37 | 167.133.349,37 | 4.787.938,30 | 3.698.622,19 |
| Despesas Intra-Orçamentárias | 164.155.590,92 | 27.359.265,15 | 27.359.265,15 | 24.680.975,17 | 24.680.975,17 | 12.826.227,54 | 28.763.309,74 |
| Subtotal | 2.946.513.046,57 | 491.085.507,76 | 491.085.507,76 | 963.452.559,51 | 963.452.559,51 | 273.827.428,14 | 258.057.135,69 |
| (-) Deduções | | | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | 19.000.000,00 | 3.166.666,67 | 3.166.666,67 | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 3.302.046,94 | 2.484.831,17 |
| Amortização de Dívida | 26.605.300,00 | 4.434.216,67 | 4.434.216,67 | 22.600.000,00 | 22.600.000,00 | 3.329.689,26 | 2.691.671,80 |
| Concessão de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | 45.605.300,00 | 7.600.883,33 | 7.600.883,34 | 41.600.000,00 | 41.600.000,00 | 6.631.736,20 | 5.176.502,97 |
| Total de Despesas Fiscais | 2.900.907.746,57 | 483.484.624,43 | 483.484.624,42 | 921.852.559,51 | 921.852.559,51 | 267.195.691,94 | 252.880.632,72 |
| Os valores das Anulações de Empenhos estão deduzidas em todos os campos da coluna até o bimestre em Despesas Empenhadas. | | | | | | | |
| RESULTADO | | | | 112.974.596,46 | 112.974.596,46 | 112.974.596,46 | 132.797.282,82 |

ANEXO 09 (Inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO
 Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 10:21:33

Data Base: 28/02/2019
 Periodicidade: Bimestral
 Valores em reais

| ESPECIFICAÇÃO | RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (- RPPS) | | | RESULTADO NOMINAL | |
|--|---|--------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------------|
| | SALDO | | | No Bimestre (C - B) | Até o Bimestre (C - A) |
| | Exercício Anterior (A) | Bimestre Anterior (B) | Bimestre Atual (C) | | |
| I - Dívida Consolidada | 372.720.512,54 | 372.720.512,54 | 368.781.177,09 | | |
| (-) Disponibilidade de Caixa/Bancos | 168.253.087,34 | 168.253.087,34 | 237.357.529,20 | | |
| (-) Aplicações Financeiras | 22.326.650,31 | 22.326.650,31 | 32.122.775,70 | | |
| (-) Ativo Realizável | 2.133.006,60 | 2.133.006,60 | 2.166.038,03 | | |
| (+) Restos a Pagar Processados | 57.977.664,97 | 57.977.664,97 | 23.389.335,74 | | |
| II - Dívida Consolidada Líquida | 237.985.433,26 | 237.985.433,26 | 120.524.169,90 | | |
| III - Receitas de Privatizações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| IV - Passivos Reconhecidos | 123.635.540,73 | 123.635.540,73 | 122.217.057,14 | | |
| V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV) | 114.349.892,53 | 114.349.892,53 | (1.692.887,24) | (116.042.779,77) | (116.042.779,77) |

| | NOME | CPF | CRC |
|--------------------------|-------------------------------|----------------|----------------|
| PREFEITO: | Odelmo Leão Carneiro Sobrinho | 080.333.586-53 | |
| CONTADOR: | José Randal Da Cunha | 365.585.326-20 | CRC/MG 061.949 |
| CONTROLE INTERNO: | Modesto Geraldo Rabelo | 966.503.706-49 | |

| | | | |
|--|--|---|---|
| Modesto Geraldo Rabelo Controlador Geral do Município | José Randal Da Cunha Contador Geral CRC/MG 061.949 | Henckmar Borges Neto Secretário Municipal Finanças | Odelmo Leão Carneiro Sobrinho Prefeito Municipal |
|--|--|---|---|

**ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO
Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 12:10:16

Data Base : 28/02/2019
Periodicidade : Bimestral
Valores em reais

| ÓRGÃOS/ENTIDADES | SALDOS DE EXECÍCIOS ANTERIORES | |
|---|--------------------------------|-----------------------|
| | EXERCÍCIO | SALDO EM 31/12/2018 |
| Prefeitura Municipal | 2014 | 805.675,31 |
| | 2015 | 3.195.171,00 |
| | 2016 | 23.063.061,25 |
| | 2017 | 10.611.863,53 |
| | 2018 | 122.028.301,94 |
| Câmara Municipal | 2013 | 141.103,22 |
| | 2017 | 432,00 |
| | 2018 | 1.826.451,65 |
| Entidades | | |
| Departamento Municipal de Água e Esgoto | 2017 | 405.746,02 |
| | 2018 | 17.170.462,90 |
| Empresa Municipal de Apoio e Manutenção | 2015 | 15.823,92 |
| | 2016 | 1,80 |
| | 2017 | 8.350,03 |
| | 2018 | 27.790,06 |
| Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer | 2018 | 1.922.171,89 |
| Instituto de Previdência Municipal de Uberlândia | 2018 | 22.042,38 |
| TOTAL | | 181.244.448,90 |

ANEXO 10(inciso V, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO
 Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 12:10:16

Data Base : 28/02/2019
 Periodicidade : Bimestral

Valores em reais

| ÓRGÃOS/ENTIDADES | RP PROCESSADOS | | | | |
|---|----------------|---------------|------------|---------------|---------------|
| | EXERCÍCIO | VALOR | CANCELADOS | PAGOS | A PAGAR |
| Prefeitura Municipal | 2014 | 35.696,23 | 0,00 | 0,00 | 35.696,23 |
| | 2015 | 840.400,79 | 0,00 | 300,00 | 840.100,79 |
| | 2016 | 10.756.423,73 | 0,00 | 392.659,90 | 10.363.763,83 |
| | 2017 | 4.517.461,74 | 0,00 | 1.908.031,13 | 2.609.430,61 |
| | 2018 | 32.841.429,14 | 0,00 | 25.531.729,98 | 7.309.699,16 |
| Câmara Municipal | 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 2018 | 1.414.268,52 | 0,00 | 1.405.127,72 | 9.140,80 |
| ENTIDADES | | | | | |
| Departamento Municipal de Água e Esgoto | 2018 | 8.593.021,93 | 0,00 | 6.419.585,04 | 2.173.436,89 |
| Empresa Municipal de Apoio e Manutenção | 2015 | 6.069,32 | 0,00 | 0,00 | 6.069,32 |
| | 2016 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 |
| | 2018 | 107,80 | 0,00 | 107,80 | 0,00 |
| Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer | 2018 | 387.052,49 | 0,00 | 345.056,18 | 41.996,31 |
| TOTAL | | 59.391.933,49 | 0,00 | 36.002.597,75 | 23.389.335,74 |

ANEXO 10(inciso V, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO
Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 12:10:16

Data Base : 28/02/2019
Periodicidade : Bimestral
Valores em reais

| ÓRGÃOS/ENTIDADES | RP NÃO PROCESSADOS | | | | |
|---|--------------------|----------------|------------|---------------|---------------|
| | EXERCÍCIO | VALOR | CANCELADOS | PAGOS | A PAGAR |
| Prefeitura Municipal | 2014 | 769.979,08 | 0,00 | 0,00 | 769.979,08 |
| | 2015 | 2.354.770,21 | 0,00 | 0,00 | 2.354.770,21 |
| | 2016 | 12.306.637,52 | 0,00 | 241.715,83 | 12.064.921,69 |
| | 2017 | 6.094.401,79 | 0,00 | 1.513.815,15 | 4.580.586,64 |
| | 2018 | 89.186.872,80 | 0,00 | 26.875.160,94 | 62.311.711,86 |
| Câmara Municipal | 2013 | 141.103,22 | 0,00 | 0,00 | 141.103,22 |
| | 2017 | 432,00 | 0,00 | 0,00 | 432,00 |
| | 2018 | 412.183,13 | 0,00 | 243.670,64 | 168.512,49 |
| ENTIDADES | | | | | |
| Departamento Municipal de Água e Esgoto | 2017 | 405.746,02 | 4.751,00 | 0,00 | 400.995,02 |
| | 2018 | 8.577.440,97 | 239.937,54 | 5.096.728,69 | 3.240.774,74 |
| Empresa Municipal de Apoio e Manutenção | 2015 | 9.754,60 | 0,00 | 0,00 | 9.754,60 |
| | 2017 | 8.350,03 | 0,00 | 0,00 | 8.350,03 |
| | 2018 | 27.682,26 | 0,00 | 3.710,98 | 23.971,28 |
| Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer | 2018 | 1.535.119,40 | 0,00 | 454.758,35 | 1.080.361,05 |
| Instituto de Previdência Municipal de Uberlândia | 2018 | 22.042,38 | 0,00 | 19.042,38 | 3.000,00 |
| TOTAL | | 121.852.515,41 | 244.688,54 | 34.204.932,32 | 87.402.894,55 |

| | NOME | CPF | CRC |
|--------------------------|-------------------------------|----------------|----------------|
| PREFEITO: | Odelmo Leão Carneiro Sobrinho | 080.333.586-53 | |
| CONTADOR: | José Randal Da Cunha | 365.585.326-20 | CRC/MG 061.949 |
| CONTROLE INTERNO: | Modesto Geraldo Rabelo | 966.503.706-49 | |

Modesto Geraldo Rabelo
Controlador Geral do Município

José Randal Da Cunha
Contador Geral
CRC/MG 061.949

Henckmar Borges Neto
Secretário Municipal Finanças

Odelmo Leão Carneiro Sobrinho
Prefeito Municipal

ANEXO 14 (art. 13 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA-MG.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA - CONSOLIDADO

Data/hora de geração do relatório: 25/03/2019 10:06:09

Data Base: 28/02/2019

Periodicidade: Bimestral

Valores em reais

| BIMESTRE | META DE ARRECADAÇÃO | RECEITA ARRECADADA | DIFERENÇA |
|--------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 1º | 493.489.628,46 | 384.746.065,81 | (108.743.562,65) |
| 2º | 573.303.539,61 | 0,00 | 0,00 |
| 3º | 463.426.829,77 | 0,00 | 0,00 |
| 4º | 537.709.666,08 | 0,00 | 0,00 |
| 5º | 436.237.443,04 | 0,00 | 0,00 |
| 6º | 459.628.168,04 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.963.795.275,00 | 384.746.065,81 | (108.743.562,65) |

A diferença a menor verificada entra a meta de arrecadação e a receita arrecadada, ocorreu, principalmente, devido à perspectiva de realização de receitas que não ocorreram conforme o previsto, destacando a receita de operações de crédito, demonstrada no Anexo 6 desse relatório. Para superar a dificuldade de arrecadação, o Município implantou ações que visam a recuperação da Receita, por meio do combate a sonegação e evasão, tais como o ajuzamento da Dívida Ativa e a cobrança da mesma em cartório.

| | NOME | CPF | CRC |
|--------------------------|-------------------------------|----------------|----------------|
| PREFEITO: | Odelmo Leão Carneiro Sobrinho | 080.333.586-53 | |
| CONTADOR: | José Randal Da Cunha | 365.585.326-20 | CRC/MG 061.949 |
| CONTROLE INTERNO: | Modesto Geraldo Rabelo | 966.503.706-49 | |

Modesto Geraldo Rabelo
 Controlador Geral do Município

José Randal Da Cunha
 Contador Geral
 CRC/MG 061.949

Henckmar Borges Neto
 Secretário Municipal Finanças

Odelmo Leão Carneiro Sobrinho
 Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

PORTARIA Nº 3968, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA SIMONE MARIA DE ALMEIDA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO NÚCLEO DE IMPRENSA – DM-7.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, c/c artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE MARIA DE ALMEIDA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Núcleo de Imprensa – DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir do dia 1º de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 26 de março de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3969, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

DISPENSA AS SERVIDORAS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA QUE MENCIONA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e artigo 35, “caput” da Lei Complementar nº 345, de 10/02/2004,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR as servidoras abaixo, das Funções de Confiança do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir de 1º de abril de 2019.

I Giuliana Martins, matrícula nº 1693-4, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Oficial Administrativo, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 12, da Função de Confiança de Processamento de Dados dos Processos Licitatórios FC-01 do Núcleo de Compras;

II Sebastiana de Lourdes Reis Silva, matrícula nº 2186-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Operador de Bombas, Padrão 7, Nível de Qualificação: Curso Técnico Completo, da Função de Confiança de Gestão de Contratos - FC-01 da Gerência de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Art. 2º Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, em 26 de março de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3970, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA QUE MENCIONA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, c/c artigos 11, inciso II e § 1º, 29 e 35, todos da Lei Complementar nº 345, de 10/02/2004 e alterações posteriores e na Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para as Funções de Confiança do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir do dia 1º de abril de 2019.

I Giuliana Martins, matrícula nº 1693-4, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Oficial Administrativo, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 12, para exercer a Função de Confiança de Gestão de Contratos - FC-01, da Gerência de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

II Tiago Queiroz Silveira Grama, matrícula nº 2657-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade: Oficial Administrativo – PMU, Padrão 6, Nível de Qualificação: Especialização Completa, para exercer a Função de Confiança de Processamento de Dados dos Processos Licitatórios - FC-01, do Núcleo de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 26 de março 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3971, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A ALÍNEA “E” DO INCISO I DO ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 3889, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “e” do inciso I do art. 3º da Portaria nº 3889, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 28/2/2019, edição nº 5573, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

...

I – Membros Titulares

...

e) Luciano Franciulli Rodrigues Paniago, matrícula 2003-6; Membro Técnico / Manutenção de veículos” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 26 de março de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

| |
|-----------------|
| FUTEL |
| DIVERSOS |

PORTARIA Nº 2.420, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso das atribuições legais previstas no art. 1º, inciso IX do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992;

Considerando o requerimento nº 561 de licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula 46-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Operacionais Públicos, Especialidade Auxiliar de Manutenção e Obras, Padrão 15, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, de 01/05/2019 à 30/05/2019, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04/02/1997 à 02/02/2002, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço nº 9, datada de 25 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de março de 2019.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

JUSTIFICATIVA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para prestação de serviços de avaliação médico clínica e de exames complementares de servidores da FUTEL”

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER - FUTEL, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de execução da prestação de serviços de avaliação médico clínica e de exames complementares de servidores da FUTEL;

Considerando que a empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO – CEMTRAS possui capacidade técnica e apresentou proposta menor e compatível com levantamento preliminar de custos realizados pelo setor de compras desta Fundação;

Considerando que a situação se enquadra no disposto no art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira compatível com a LOA e PPA;

Considerando finalmente que, o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório, e;

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO – CEMTRAS, empresa regularmente inscrita no CNPJ

sob n. 02.709.571/0001-25, sediada na Rua Santos Dumont, n.º 62, Centro, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Leonardo Sérgio de Melo Araújo, portador da carteira de identidade de n.º MG-1.308.972/SSP/MG, e CPF n.º 667.091.647-72, num valor global de R\$ 3.843,00 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais), para contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para prestação de serviços de avaliação médico clínica e de exames complementares de servidores da FUTEL, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidade legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER - FUTEL, aos 25 de março de 2019.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

JUSTIFICATIVA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa especializada para elaboração de projetos executivo, arquitetônico, complementares, memorial descritivo e planilha orçamentária, para implantação e construção de novas portarias de entrada do “Parque do Sabiá”, num total de 04 (quatro) portarias e 11 (onze) catracas”

O DIRETOR GERAL DA FUTEL, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de elaboração de projetos executivo, arquitetônico, complementares, memorial descritivo e planilha orçamentária, para implantação e construção de novas portarias de entrada do “Parque do Sabiá”, num total de 04 (quatro) portarias e 11 (onze) catracas em virtude necessidade de melhoria e controle de acesso da população ao Parque do Sabiá;

Considerando que a empresa FÁBRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI possui capacidade técnica e apresentou proposta menor e compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando que a situação se enquadra no disposto no art. 24, Inc. I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira compatível com a LOA e PPA;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitações, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório, e;

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa FÁBRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 32.892.255/0001-00, sediada na Av. César Finotti, n. 295, Sala 01, na cidade de Uberlândia/MG, num valor global de R\$ R\$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais), para elaboração de projetos executivo, arquitetônico, complementares, memorial descritivo e planilha orçamentária, para implantação e construção de novas portarias de entrada do “Parque do Sabiá”, num total de 04 (quatro) portarias e 11 (onze) catracas, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidade legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER - FUTEL, aos 28 de março de 2019.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

JUSTIFICATIVA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para aquisição mediante pronta entrega e pronto pagamento, de 01 (peça) VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA FLANGE 125/150LBS, 3”, COM JUNTA 3”, a ser utilizada no conserto da bomba do sistema de irrigação do Estádio Municipal”

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER - FUTEL, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de aquisição mediante pronta entrega e pronto pagamento, de 01 (peça) VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA FLANGE 125/150LBS, 3”, COM JUNTA 3”, a ser utilizada no conserto da bomba do sistema de irrigação do Estádio Municipal Parque do Sabiá;

Considerando que a empresa VALFLUID COM. VAL E AC. IND. LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 08.818.729/0001-81, sediada na Av. Anselmo Alves dos Santos, n. 3110, na cidade de Uberlândia/MG, apresentou menor preço no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta) reais e compatível com levantamento preliminar de custos realizados pelo setor de compras desta Fundação;

Considerando que a situação se enquadra no disposto no art. 24, Inc. II e IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira compatível com a LOA e PPA;

Considerando finalmente que, o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório, e,

II – AUTORIZAR a aquisição direta, por dispensa de licitação, da empresa VALFLUID COM. VAL E AC. IND. LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 08.818.729/0001-81, sediada na Av. Anselmo Alves dos Santos, n. 3110, na cidade de Uberlândia/MG, num valor global de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta) reais, conforme se depreende das razões supra, com fundamento no artigo 24, incisos II e IV, para aquisição mediante pronta entrega e pronto pagamento, de 01 (peça) VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA FLANGE 125/150LBS, 3”, COM JUNTA 3”, a ser utilizada no conserto da bomba do sistema de irrigação do Estádio Municipal, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER - FUTEL, aos 28 de março de 2019.

EDSON CEZAR ZANATTA

Diretor Geral da FUTEL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada, para fornecimento de refeições tipo marmiteira para alimentação dos servidores da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL que trabalham em regime de escala e nos finais de semana e feriados, durante o ano de 2019.

Tendo havido a adjudicação do objeto do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 005/2019 à empresa: LILIAN CARLA PEREIRA-ME no item único do processo, e considerando que a proposta foi classificada por estar dentro da realidade de mercado e ser vantajosa para a FUTEL.

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, os atos de julgamento e classificação da proposta supracitada por considerar que a Pregoeira e Equipe de Apoio atenderam a todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido.

Uberlândia-MG, 25 de março de 2019.

EDSON CEZAR ZANATTA

Diretor Geral da FUTEL

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2019

A FUTEL, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º da lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município nº 5584, publicado 19/03/2019, o Edital de Convocação nº 02/2019, abaixo relacionados:

| CARGO | Nº ORDEM | ORDEM | CLASS. GERAL | CLASS. NEGROS | CLASS. PnE | CANDIDATO |
|---|----------|-------|--------------|---------------|------------|-----------------------|
| ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO - ESPECIALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I - MODALIDADE FUTSAL | 01 | GERAL | 8º | | | ADRIANA ALVES CARDOSO |

DATA EDITAL: 15/02/2017
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 21/03/2017
 DATA DE PRORROGAÇÃO: 20/03/2019
 De acordo com item 10.5 do Edital do Processo Seletivo, após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer ou que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga e dará o direito à FUTEL de convocar o próximo classificado.

| CARGO | Nº ORDEM | ORDEM | CLASS. GERAL | CLASS. NEGROS | CLASS. PnE | CANDIDATO |
|--|----------|-------|--------------|---------------|------------|--------------------------------|
| ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO - ESPECIALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I - MODALIDADE FUTEBOL | 01 | GERAL | 8º | | | MARCUS VINÍCIUS MARTINS BORGES |
| | 02 | GERAL | 13º | | | THALES VINÍCIUS PEREIRA |

DATA EDITAL: 15/02/2017
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 21/03/2017
 DATA DE PRORROGAÇÃO: 20/03/2019
 De acordo com item 10.5 do Edital do Processo Seletivo, após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer ou que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga e dará o direito à FUTEL de convocar o próximo classificado.

| CARGO | Nº ORDEM | ORDEM | CLASS. GERAL | CLASS. NEGROS | CLASS. PnE | CANDIDATO |
|--|----------|-------|--------------|---------------|------------|-------------------------------|
| ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO - ESPECIALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I - MODALIDADE NATAÇÃO | 01 | GERAL | 7º | | | MARLUCE RODRIGUES BORGES LIMA |
| | 02 | GERAL | 8º | | | THÁIZA ANTÔNIA SILVEIRA |
| | 03 | GERAL | 11º | | | TÚLIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA |

DATA EDITAL: 15/02/2017
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 21/03/2017
 DATA DE PRORROGAÇÃO: 20/03/2019
 De acordo com item 10.5 do Edital do Processo Seletivo, após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer ou que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga e dará o direito à FUTEL de convocar o próximo classificado.

| CARGO | Nº ORDEM | ORDEM | CLASS. GERAL | CLASS. NEGROS | CLASS. PnE | CANDIDATO |
|--|----------|-------|--------------|---------------|------------|----------------------------|
| ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO - ESPECIALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I - MODALIDADE VÓLEI | 01 | GERAL | 2º | | | DEIVID SCHNEIDER ROTTA |
| | 02 | GERAL | 3º | | | RODRIGO FERREIRA FERNANDES |

DATA EDITAL: 02/06/2017
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 27/06/2017
 DATA DE PRORROGAÇÃO: 27/06/2019
 De acordo com item 10.5 do Edital do Processo Seletivo, após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer ou que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga e dará o direito à FUTEL de convocar o próximo classificado.

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL

Referente a **Dezembro /2018**

| RECEITA | | DESPESA | |
|---------------------------------------|---------------------|---|---------------------|
| ANEXO 13, da LEI 4.320/64 | | | |
| I - ORÇAMENTÁRIA | | I - ORÇAMENTÁRIA | |
| RECEITAS CORRENTES | | FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E | 2.819.575,31 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 547,08 | TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 2.819.575,31 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 27.109,25 | | |
| | 27.656,33 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | | |
| | 0,00 | | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | | | |
| RESTITUIÇÕES | 0,00 | | |
| | 0,00 | | |
| TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 27.656,33 | | |
| II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA | | II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA | |
| DESP. EMPENHADA NO MÊS A PAGAR | 931.663,28 | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES / | 2.797,11 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALOR | 1.799,68 | VALORES RESTITUIVÉIS | 300.847,11 |
| VALORES RESTITUIVÉIS | 370.304,74 | DESP. DE MESES ANTERIORES PAGA | 617.407,36 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A E) | 2.450.000,00 | | 921.051,58 |
| | 3.753.767,70 | | |
| SALDO DO MÊS ANTERIOR | | SALDO PARA O MÊS SEGUINTE | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CO | 452.096,84 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CO† | 492.855,55 |
| APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ II | 40.255,47 | APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IV | 40.293,90 |
| | 492.352,31 | | 533.149,45 |
| TOTAL DA RECEITA | 4.273.776,34 | TOTAL DA DESPESA | 4.273.776,34 |

Marcos Vinicius Barbosa
 Contador
 CRCMG 076034/0-2

Celso Luiz Tavares
 Diretor Geral - FUTEL-Interino

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2018

| Nota | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c-b) |
|---|-------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| Receitas Correntes (I) | 499.000,00 | 499.000,00 | 319.887,03 | (179.112,97) |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 2.000,00 | 2.000,00 | 11.794,43 | 9.794,43 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 497.000,00 | 497.000,00 | 308.092,60 | (188.907,40) |
| Receitas de Capital (II) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | (1.000,00) |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | (1.000,00) |
| Amortizações de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS(IV) = (I+II+III) | 500.000,00 | 500.000,00 | 319.887,03 | (180.112,97) |
| Operações Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES CRÉDITO / REFINANCIAMENTO(V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V) | 500.000,00 | 500.000,00 | 319.887,03 | (180.112,97) |
| Déficit (VII) | 21.000.000,00 | 22.055.000,00 | 20.675.400,39 | (1.379.599,61) |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 21.500.000,00 | 22.555.000,00 | 20.995.287,42 | (1.559.712,58) |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2018

| Nota | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f-g) |
|---|------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| Despesas Correntes (IX) | 21.193.000,00 | 21.263.500,00 | 19.854.976,34 | 19.294.800,62 | 18.907.748,13 | 1.408.523,66 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 15.194.000,00 | 15.079.000,00 | 14.946.753,89 | 14.838.022,87 | 14.749.751,06 | 132.246,11 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.999.000,00 | 6.184.500,00 | 4.908.222,45 | 4.456.777,75 | 4.157.997,07 | 1.276.277,55 |
| Despesas de Capital (X) | 307.000,00 | 1.291.500,00 | 1.140.311,08 | 165.367,40 | 165.367,40 | 151.188,92 |
| Investimentos | 307.000,00 | 1.291.500,00 | 1.140.311,08 | 165.367,40 | 165.367,40 | 151.188,92 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do Rpps (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DESPESAS(XIII)=(IX+X+XI+XII) | 21.500.000,00 | 22.555.000,00 | 20.995.287,42 | 19.460.168,02 | 19.073.115,53 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívidas Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO(XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV) | 21.500.000,00 | 22.555.000,00 | 20.995.287,42 | 19.460.168,02 | 19.073.115,53 | 1.559.712,58 |
| Superávit (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XVII)=(XV+XVI) | 21.500.000,00 | 22.555.000,00 | 20.995.287,42 | 19.460.168,02 | 19.073.115,53 | 1.559.712,58 |

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Exercício: 2018

| Nota | Inscritos | | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a + b - d - e) |
|----------------------------|---------------------------------|--|-------------------|--------------|-------------------|--------------------------------|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 211.731,14 | 211.731,14 | 211.731,14 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Engargos Sociais | 0,00 | 24.056,34 | 24.056,34 | 24.056,34 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 187.674,80 | 187.674,80 | 187.674,80 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 27.125,00 | 27.125,00 | 27.125,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 27.125,00 | 27.125,00 | 27.125,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 238.856,14 | 238.856,14 | 238.856,14 | 0,00 | 0,00 |

Marcos Vinicius Barbosa
Contador
CRCMG 076034/0-2

Celso Luiz Tavares
Diretor Geral - FUTEL-Interino

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Exercício: 2018

| Nota | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a + b - c - d) |
|----------------------------|---------------------------------|--|--------------|-------------------|--------------------------------|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 419.442,22 | 418.542,22 | 900,00 | 0,00 |
| Pessoal e Engargos Sociais | 0,00 | 213.063,24 | 213.063,24 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 206.378,98 | 205.478,98 | 900,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 419.442,22 | 418.542,22 | 900,00 | 0,00 |

Marcos Vinicius Barbosa
Contador
CRCMG 076034/0-2

Celso Luiz Tavares
Diretor Geral - FUTEL-Interino

BALANÇO PATRIMONIAL

| Exercício: 2018 | | | |
|--|------|---------------------|---------------------|
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO | | | |
| Ativo Circulante | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 533.149,45 | 821.498,57 |
| Crédito a Curto Prazo | | 105.601,89 | 102.804,78 |
| <i>Total do Ativo Circulante</i> | | <u>638.751,34</u> | <u>924.303,35</u> |
| Ativo Não Circulante | | | |
| Realizável a Longo Prazo | | | |
| Imobilizado | | 8.671.183,76 | 8.672.640,72 |
| <i>Total do Ativo Não Circulante</i> | | <u>8.671.183,76</u> | <u>8.672.640,72</u> |
| TOTAL DO ATIVO | | 9.309.935,10 | 9.596.944,07 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | | | |
| Passivo Circulante | | | |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 366.952,49 | 399.342,22 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | | 481.376,71 | 472.950,94 |
| <i>Total do Passivo Circulante</i> | | <u>848.329,20</u> | <u>872.293,16</u> |
| Patrimônio Líquido | | | |
| Resultado do Exercício | | (200.997,30) | 1.176.370,49 |
| Resultados Acumulados | | 8.662.603,20 | 7.548.280,42 |
| <i>Total do Patrimônio Líquido</i> | | <u>8.461.605,90</u> | <u>8.724.650,91</u> |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | | 9.309.935,10 | 9.596.944,07 |

| | |
|---|--|
| Marcos Vinicius Barbosa Contador CRCMG 076034/0-2 | Celso Luiz Tavares Diretor Geral - FUTEL-Interino |
|---|--|

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

| Exercício: 2018 | | | |
|---|------|---------------------|---------------------|
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (I) | | | |
| Ativo Financeiro | | 1.022.328,57 | 1.299.853,25 |
| Ativo Permanente | | 8.287.606,53 | 8.297.090,82 |
| <i>Total do Ativo</i> | | <u>9.309.935,10</u> | <u>9.596.944,07</u> |
| PASSIVO (II) | | | |
| Passivo Financeiro | | 2.383.448,60 | 1.111.149,30 |
| Passivo Permanente | | 0,00 | 0,00 |
| <i>Total do Passivo</i> | | <u>2.383.448,60</u> | <u>1.111.149,30</u> |
| SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II) | | 6.926.486,50 | 8.485.794,77 |

| | |
|---|--|
| Marcos Vinicius Barbosa Contador CRCMG 076034/0-2 | Celso Luiz Tavares Diretor Geral - FUTEL-Interino |
|---|--|

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

| Exercício: 2018 | | | |
|---|------|-----------------------|--------------------|
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECURSOS | | | |
| 100 - Recursos Ordinários | | (1.471.937,82) | (311.296,05) |
| 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social | | 110.817,79 | 500.000,00 |
| Total de Recursos: | | <u>(1.361.120,03)</u> | <u>188.703,95</u> |

| | |
|---|--|
| Marcos Vinicius Barbosa Contador CRCMG 076034/0-2 | Celso Luiz Tavares Diretor Geral - FUTEL-Interino |
|---|--|

BALANÇO FINANCEIRO

| Exercício: 2018 | | | | |
|---|------|----------------------|----------------------|--|
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | |
| INGRESSOS | | | | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Ordinária | | 319.887,03 | 765.569,72 | |
| Vinculada | | 313.301,94 | 265.569,72 | |
| Total | | 6.585,09 | 500.000,00 | |
| Outras Destinações de Recursos | | 6.585,09 | 500.000,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | | | | |
| Transferências Recebidas para Execução Orçamentária | | 19.116.678,58 | 18.495.715,44 | |
| TOTAL RECEITAS | | 19.116.678,58 | 18.495.715,44 | |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | | | |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 1.535.119,40 | 238.856,14 | |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 387.052,49 | 419.442,22 | |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 2.496.906,81 | 2.483.094,14 | |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 13.916,85 | 39.793,26 | |
| TOTAL RECEBIMENTOS | | 4.432.995,55 | 3.181.185,76 | |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 821.498,57 | 78.308,62 | |
| TOTAL | | 24.691.059,73 | 22.520.779,54 | |

| Exercício: 2018 | | | | |
|--|------|----------------------|----------------------|--|
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | |
| DISPÊNDIOS | | | | |
| DESPA ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| Ordinária | | 20.995.287,42 | 16.809.729,96 | |
| Vinculada | | 20.599.520,12 | 16.809.729,96 | |
| Total | | 395.767,30 | 0,00 | |
| Outras Destinações de Recursos | | 395.767,30 | 0,00 | |
| PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | | | |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 3.162.622,86 | 4.889.551,01 | |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 238.856,14 | 1.430.699,44 | |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 418.542,22 | 983.987,15 | |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 2.488.481,04 | 2.444.360,46 | |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 16.743,46 | 30.503,96 | |
| TOTAL PAGAMENTOS | | 533.149,45 | 821.498,57 | |
| SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | | 533.149,45 | 821.498,57 | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 533.149,45 | 821.498,57 | |
| TOTAL | | 24.691.059,73 | 22.520.779,54 | |

| | |
|---|--|
| Marcos Vinicius Barbosa Contador CRCMG 076034/0-2 | Celso Luiz Tavares Diretor Geral - FUTEL-Interino |
|---|--|

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2018

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | | |
|--|----------------------|----------------------------------|-------------------|----------------------|----------------------------------|-------------------|
| | Receita Orçamentária | Deduções da Receita Orçamentária | Saldo (c) = (a-b) | Receita Orçamentária | Deduções da Receita Orçamentária | Saldo (f) = (d-e) |
| | (a) | (b) | | (d) | (e) | |
| Ordinária | 318.324,66 | 5.022,72 | 313.301,94 | 265.725,73 | 156,01 | 265.569,72 |
| Vinculada | 6.585,09 | 0,00 | 6.585,09 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| Recursos Vinculados a Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Outras Destinações de Recursos | 6.585,09 | 0,00 | 6.585,09 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| TOTAL | 324.909,75 | 5.022,72 | 319.887,03 | 765.725,73 | 156,01 | 765.569,72 |

Marcos Vinicius Barbosa
 Contador
 CRCMG 076034/0-2

Celso Luiz Tavares
 Diretor Geral - FUTEL-Interino

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| Nota | Exercício: 2018 | |
|---|----------------------|----------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FLUXO CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Ingressos | | |
| Receitas Derivadas e Originárias | 21.947.389,27 | 21.784.172,56 |
| Transferências Correntes Recebidas | 319.887,03 | 265.569,72 |
| Outros Ingressos Operacionais | 0,00 | 500.000,00 |
| Desembolsos | 22.043.245,99 | 20.979.294,13 |
| Pessoal e Demais Despesas | 21.627.502,24 | 21.018.602,84 |
| Transferências Concedidas | 22.043.245,99 | 20.979.294,13 |
| Outros Desembolsos Operacionais | 17.727.880,50 | 16.815.972,32 |
| | 1.810.140,99 | 1.688.457,39 |
| | 2.505.224,50 | 2.474.864,42 |
| <i>Fluxo Caixa Das Atividades Operacionais (I)</i> | (95.856,72) | 804.878,43 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO | | |
| Desembolsos | | |
| Aquisição de Ativo Não Circulante | 192.492,40 | 61.688,48 |
| <i>Fluxo de Caixa Das Atividades Investimento (II)</i> | (192.492,40) | (61.688,48) |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | |
| | (288.349,12) | 743.189,95 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | 821.498,57 | 78.308,62 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | 533.149,45 | 821.498,57 |
| VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | |
| | (288.349,12) | 743.189,95 |

Marcos Vinicius Barbosa Contador CRCMG 076034/0-2
 Celso Luiz Tavares Diretor Geral - FUTEL-Interino

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

| Nota | Exercício: 2018 | |
|---|-----------------|--------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS | | |
| Remuneração Das Disponibilidades | 11.794,43 | 24.299,55 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 308.092,60 | 241.270,17 |
| <i>Total das Receitas Derivadas e Originárias</i> | 319.887,03 | 265.569,72 |

Marcos Vinicius Barbosa Contador CRCMG 076034/0-2
 Celso Luiz Tavares Diretor Geral - FUTEL-Interino

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| Nota | Exercício: 2018 | |
|---|-----------------|--------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 500.000,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 500.000,00 |
| <i>Total das Transferências Correntes Recebidas</i> | 0,00 | 500.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 1.602.765,99 | 1.545.832,39 |
| Outras Transferências Concedidas | 207.375,00 | 142.625,00 |
| <i>Total das Transferências Concedidas</i> | 1.810.140,99 | 1.688.457,39 |

Marcos Vinicius Barbosa Contador CRCMG 076034/0-2
 Celso Luiz Tavares Diretor Geral - FUTEL-Interino

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| Nota | Exercício: 2018 | |
|--|-----------------|--------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Desporto e Lazer | 17.399.707,29 | 16.572.798,44 |
| Gestão Ambiental | 328.173,21 | 243.173,88 |
| <i>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função</i> | 17.727.880,50 | 16.815.972,32 |

Marcos Vinicius Barbosa Contador CRCMG 076034/0-2
 Celso Luiz Tavares Diretor Geral - FUTEL-Interino

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| Nota | Exercício: 2018 | |
|--|----------------------|----------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 11.794,43 | 24.299,55 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 19.116.678,58 | 18.995.715,44 |
| Transferências Intragovernamentais | 19.116.678,58 | 18.495.715,44 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 500.000,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 198.857,22 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 198.857,22 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 313.115,32 | 241.426,18 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 313.115,32 | 241.426,18 |
| <i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i> | 19.640.445,55 | 19.261.441,17 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | | |
| Remuneração a Pessoal | 11.875.429,18 | 12.113.302,99 |
| Encargos Patronais | 2.960.639,66 | 2.272.608,78 |
| Benefícios a Pessoal | 898.164,59 | 674.648,28 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 3.312.087,73 | 2.479.973,48 |
| Uso de material de consumo | 969.431,19 | 919.440,94 |
| Serviços | 2.342.656,54 | 1.560.532,54 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 195.000,00 | 155.000,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 195.000,00 | 155.000,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 392.806,58 | 169.528,17 |
| Desincorporação de Ativos | 392.806,58 | 169.528,17 |
| Tributárias | 115.123,71 | 102.840,05 |
| Contribuições | 115.123,71 | 102.840,05 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 92.191,40 | 117.168,93 |
| Premiações | 24.441,80 | 6.974,76 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 67.749,60 | 110.194,17 |
| <i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i> | 19.841.442,85 | 18.085.070,68 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO(I-II) | | |
| | (200.997,30) | 1.176.370,49 |

Marcos Vinicius Barbosa Contador CRCMG 076034/0-2
 Celso Luiz Tavares Diretor Geral - FUTEL-Interino

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| Nota | Exercício: 2018 | |
|--|----------------------|----------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 11.794,43 | 24.299,55 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 19.116.678,58 | 18.995.715,44 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 198.857,22 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 313.115,32 | 241.426,18 |
| <i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i> | 19.640.445,55 | 19.261.441,17 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | | |
| Remuneração a Pessoal | 11.875.429,18 | 12.113.302,99 |
| Encargos Patronais | 2.960.639,66 | 2.272.608,78 |
| Benefícios a Pessoal | 898.164,59 | 674.648,28 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 3.312.087,73 | 2.479.973,48 |
| Uso de material de consumo | 969.431,19 | 919.440,94 |
| Serviços | 2.342.656,54 | 1.560.532,54 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 195.000,00 | 155.000,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 195.000,00 | 155.000,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 392.806,58 | 169.528,17 |
| Desincorporação de Ativos | 392.806,58 | 169.528,17 |
| Tributárias | 115.123,71 | 102.840,05 |
| Contribuições | 115.123,71 | 102.840,05 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 92.191,40 | 117.168,93 |
| Premiações | 24.441,80 | 6.974,76 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 67.749,60 | 110.194,17 |
| <i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i> | 19.841.442,85 | 18.085.070,68 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO(I-II) | | |
| | (200.997,30) | 1.176.370,49 |

Marcos Vinicius Barbosa Contador CRCMG 076034/0-2
 Celso Luiz Tavares Diretor Geral - FUTEL-Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
 ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
 Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684